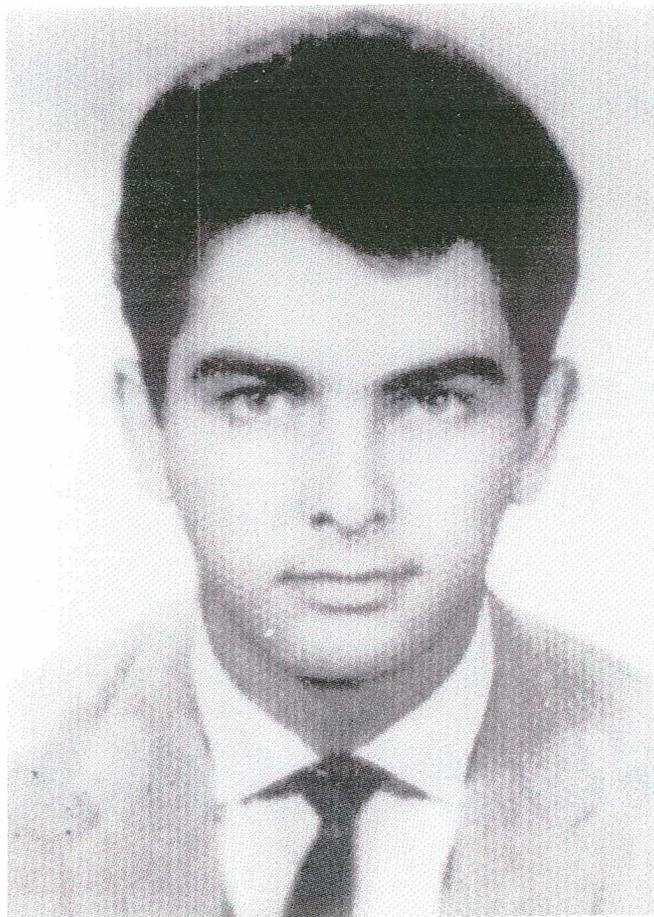


DOSSIÊ

Comissão Especial dos Mortos de Desaparecidos Políticos – Lei 9.140 / 95 de
05 de dezembro de 1995



Luiz Fogaça Balboni

† 25/09/1969

↓ 01
JM

À Comissão Especial do Ministério da Justiça
Sr. Presidente
Dr. Miguel Reale Júnior

Eu, **VITAL FOGAÇA BALBONI**, portador do RG.: 5.162.003-0;
CPF.: 542.927.518-20, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua
Realengo, 133 -apto. 21 - Bl. I - Alto de Pinheiros, São Paulo/SP., na
condição de **IRMÃO** do **LUIZ FOGAÇA BALBONI**, venho requerer os
benefícios da Lei nº 9.140 de 05/12/95.

São Paulo, 29 de janeiro de 1996

Vital F Balboni
VITAL FOGAÇA BALBONI

DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE

- 1) Doc. 30Z-160. 2749 a 2739-A - Arquivos do extinto DOPS/SP;
- 2) Requisição de Necrópsia;
- 3) Laudo de Necrópsia;
- 4) Doc. do Diretor do DOPS/SP de liberação do corpo para os familiares;
- 5) Xerox de recorte da Revista *Realidade*.

RELATÓRIO

Senhor Diretor:

Cumprindo a determinação de V. S^a, no sentido de elaborar um relatório sucinto sobre o trabalho realizado pelos policiais em exercício na Delegacia Especializada de Ordem Social e no Serviço de Informações deste Departamento, destinado a localização e prisão do líder terrorista CARLOS MARIGHELLA, chefe da "Aliança Libertadora Nacional" (ALN), para efeito da apuração de ação meritória, prevista no artigo 41 da Lei nº 10.123, de 27 de maio de 1968, tenho a honra de informar o seguinte:

Complementando o excelente trabalho repressivo levado a efeito pelos policiais em exercício na Delegacia Especializada de Ordem Social, sob a direção do Bel. Rubens Cardoso de Mello Tucunduva, iniciado com os tiroteios ocorridos às 18.00 e 18.30 horas do dia 27 de setembro transato, na Alameda Campinas, próximo à Avenida Paulista, nesta Capital, sob a esmerada coordenação do Bel. Sérgio Fernando Paranhos Fleury, quando foram detidos os perigosos terroristas TAKAO AMANO, o "Jorge", CARLOS LICHSZJM, o "Lincoln", e LUIZ FOGAÇA BALBONI, o "Mathias", este último falecido na mesma data, no Hospital das Clínicas, ao depois de ser submetido a intervenção cirúrgica, todos integrantes da chamada "Ala Marighella", setor de expropriação ou grupo tático de ação (G. T.A.), da A.L.N., os quais, há algum tempo, vinham praticando seguidos atos terroristas em São Paulo, através da prática de atos políticos e roubos em estabelecimentos bancários e comerciais, foi possível chegar-se a PAULO DE TARSO WENCESLAU, o "Geraldo", e MANOEL CYRILLO DE OLIVEIRA NETO, o "Sérgio" ou "Benê", elementos de destaque na organização subversiva-terrorista, tanto assim que participaram do seqüestro do Embaixador americano, figurando como principais agentes de execução.

tendo como intermediário SINAL MACIEL NETO, médico, residente no bairro de São Paulo, SP.

15 // 69
307 160 2749

DEPENDÊNCIA DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL.

Interrogados na citada Especializada, PAULO DE TARSO WENCESLAU revelou a existência de ligações entre CARLOS MARIGHELLA e os dominicanos de São Paulo, em especial com IVENS AMARAL LESPAPIN, o "Frei Ivo", e FERNANDO DE BRITO, "Frei Fernando", o "Mateus", que mantinham um apartamento na R. Rêgo Freitas, 530, nesta cidade.

Reinquirindo o terrorista ISAIAS DO VALE ALLADA, membro da Vanguarda Popular Revolucionária, detido anteriormente, verificou-se que o chefe da Aliança Libertadora Nacional mantinha contacto frequentes com o "Frei Beto", cujo nome é CARLOS ALBERTO CRISTO, conhecido na organização por "Vitor", também da Ordem dos Dominicanos, fato que tornava evidente o comprometimento desses clérigos com o movimento subversivo liderado por CARLOS MARIGHELLA, para tomada do poder, por meio violento, através da luta armada.

Com esses dados bastante expressivos, considerados como indícios positivos da responsabilidade dos dominicanos, mediante cauteloso trabalho de coordenação de vestígios, informes e informações obtidos durante as inúmeras diligências levadas a efeito, conjugados às inquirições, interrogatórios e profícuo serviço, de melhor quilate técnico-profissional específico de polícia, no âmbito de comunicações, concluiu-se que o próprio Convento dos Dominicanos, no bairro das Perdizes, era usado como base fixa da organização de MARIGHELLA.

Assim, apurou-se que, para os contactos entre o líder CARLOS MARIGHELLA e seus sequazes, em especial os Freis "Beto", "Ivo" e "Fernando", era usado o telefone/62-23-24.

Prosseguindo em sua faina investigatória incessante, com trabalhos de observação ("campana") ininterruptos, na qual participavam todos os policiais da Especializada de Ordem Social, além do Bel. Francisco Guimarães do Nascimento e os Investigadores Wanderval Vieira de Souza e Luiz Gonzaga Xavier, estes pertencentes ao Serviço de Informações deste Departamento, descobriu-se que estavam preparando mais um encontro de CARLOS MARIGHELLA com os Freis "Ivo" e "Fernando", tendo como intermediário SINVAL ITACAREMBEID LEXO, ex-monge beneditino, residente no Estado da Guanabara.

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL	25/11/63
302/163	12748

DEPENDENCIA DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL.

Esse encontro foi marcado para o dia 2 do corrente, em Copacabana, tendo os Freis "Ivo" e "Fernando" sido seguidos e observados permanentemente desde o dia 31 de outubro pretérito, quando deixaram esta Capital e rumaram para o Estado da Guanabara, sendo que durante o trajeto o Delegado Sérgio F. Paranhos Fleury, auxiliado pelos Investigadores Rubens de Souza Pacheco e Alcides Paranhos Júnior e o guarda-civil Luiz Zampolo, todos de sua equipe, empregaram o método clássico de "campana" denominado "pega-no-pulo", de alto nível técnico e rara eficiência, pois utilizando dois veículos, revessaram-se durante o percurso da estrada e no trecho até Copacabana, sem serem pressentidos pelos religiosos. Dessa forma, com absoluto êxito, mantiveram os Freis sob controle à distância, recebendo no Estado da Guanabara a preciosa colaboração de Oficiais do CENIMAR e do S.N.I., com os quais elaboraram o plano de vigilância aos religiosos, empregando-se, dessa feita, o sempre bem sucedido sistema misto de "campana combinada", a pé e motorizada, com a utilização do "método ABC", com três policiais a pé e dois veículos, com o Delegado Sérgio F. Paranhos Fleury e os Oficiais militares revessando-se, no sistema de rodízio, para não serem descobertos. Graças a esse elevado padrão técnico do serviço, conseguiu-se, às 20.30 horas do dia 2 do vigente, deter IVO FERNANDO e SINVAL, "ex-padre Timótheo", os quais, além de confessarem suas participações no movimento subversivo-terrorista, esclareceram ser os encarregados da rede de sustentação de CARLOS MARIGHELLA, que era integrado por Freiros Dominicanos e civis a eles ligados, tendo sete missões específicas, a saber:

- 1 - procurar aparêlhos (pontos de reunião ou esconderijos, em casas ou apartamentos);
- 2 - proteger os militantes da "Ala Marighella", especialmente os do G.T.A. (Grupo Tático de Ação), mantendo-os escondidos até serem providenciados documentos falsos para fugirem ao Exterior, ou receberem novas missões para a prática de atos políticos ou atos de expropriação;
- 3 - politizar e formar novos elementos para os grupos de esquerda, especialmente para a Aliança Libertadora Nacional;

307/160 2747
S. G. - S.S.P. - Mod. 27

DEPENDENCIA DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL.

- 4 - transportar elementos foragidos, com recursos da própria organização, ou com emprêgo de veículos emprestados, muitas vezes com o automóvel "Volkswagen" pertencente ao próprio/Convento dos Dominicanos de São Paulo;
- 5 - conduzir os foragidos e militantes muito procurados para o/Convento Cristo Rei na cidade de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, entregando-os ao Frei CARLOS ALBERTO CRISTO o "Beto", para serem levados ao Exterior;
- 6 - manter contactos directos com o líder CARLOS MARI GHELLA e os sub-chefe e coordenador geral para o Estado de São Paulo, da A.L.N., JOAQUIM CÂMARA FERREIRA o "Toledo", sendo que feitos os contactos as ordens eram transmitidas aos elementos do G.T.A., além de encarregar os dominicanos de providenciarem transporte e hospedagem para os membros da organização que se deslocavam para São Paulo;
- 7 - envio de material de imprensa e propaganda para fora do país, principalmente para a Europa, encarregando-se a J.O.C. (Juventude Operária Cristã) - Essen - da divulgação pelos países europeus, através do jornal "Ação - Brasil", editado em alemão.

Esclareceram, ainda, que essa rãde de sustentação foi idealizada e montada pelo Frei OSWALDO AUGUSTO DE REZENDE JÚNIOR, que fugiu para Friburgo, na Suíça, deixando, em seu lugar, como chefe e coordenador, o próprio Frei FERNANDO DE BRITO, pessoa que, às 17.30 horas do dia 17 de outubro pretérito, determinou ao Frei IVO que levasse JOAQUIM CÂMARA FERREIRA, o "Toledo", comandante da operação que culminou com o seqüestro do Embaixador americano, para o Convento Cristo Rei, na cidade de São Leopoldo, onde foi entregue a CARLOS ALBERTO CRISTO, o "Frei Beto", responsável pelo encaminhamento dos foragidos para o Exterior, tendo êste transporte se consumado em um "Volkswagen" de propriedade da organização, mas licenciado em nome de ROBERTO DE BARROS PEREIRA, um dos membros civis da rãde.

25/11/60
S. G. - S. S. P. - Mod. 27
3707/60 2746

DEPENDENCIA DEPARTAMENTO DE ORDEN POLITICA E SOCIAL.

Após entendimentos com o Bel. Rubens Cardoso de Mello Tucunduva, revestido de completo sigilo, total reserva e discreção, os Freis IVO e FERNANDO, durante a noite, vieram para São Paulo, escoltados pelo Delegado Sérgio Fernando Paranhos Fleury e os integrantes de sua equipe, enquanto SINVAL permanecia no Estado da Guanabara, de vez que sua atividade era naquêle Estado, onde permaneceu à disposição do CENIMAR.

Aqui chegando, foram recebidos por todos os integrantes da equipe da Delegacia Especializada de Ordem Social, aos quais, ainda de madrugada, foram distribuídas as missões que resultaram na detenção de CARLOS GUILHERME PENAFIEL, ex-reporter fotográfico da "Folha da Tarde", incumbido de homisiar em seu aparêlho elementos foragidos que se destinavam ao Exterior. Fazia, também, as fotografias destinadas aos documentos falsos. Fotografou, entre outros, CARLOS MARICHELLA, BOANERGES MASSA, JOAQUIM CÂMARA FERREIRA, ARNO PREISS, ANTONIO NOGUEIRA FILHO, vulgo "Paulinho". Sua mulher tinha pleno conhecimento da condição dos subversivo-terroristas que hospedava; LUIZ ROBERTO CLAUZET, ex-editor da "Folha da Tarde" e redator do "Jornal do Bairro", em Pinheiros, que com sua mulher ROSEMARY NOGUEIRA CLAUZET também homisiava terroristas, inclusive o próprio líder da Aliança Libertadora Nacional, CARLOS MARICHELLA. Sua função era fazer levantamentos de locais, tendo preparado os planos para o assalto ao carro-transporte de dinheiro do "Jockey Clube de São Paulo" para fins de expropriação, o esquema completo dos geradores de energia elétrica que abastecem São Paulo e, estava encarregado pelos Freis IVO e FERNANDO para adquirir impressoras comuns ou do tipo "off-set", para a circulação de jornal subversivo; JOÃO ANTONIO CALDAS VALENÇA, ex-Frei Maurício, dominicano, encarregado de recepcionar e esconder terroristas que estavam em trânsito por esta Capital, além de fazer levantamentos de locais. Pertencia aos setores logístico e de massa da A.L.N., ocupando atualmente a posição de chefe do setor de imprensa desse mesmo movimento subversivo; ROBERTO DE BARROS PEREIRA, engenheiro do Metrô de São Paulo, membro ativo da rêsde de sustentação da A.L.N. nesta Capital. Cedia sua casa para homisiar os terroristas, aos quais fornecia dinheiro, além de permitir que os carros da organização fôsssem

25-11-69

S. G. - S.S.P. - Mod. 27

707/60

2745

DEPENDENCIA DEPARTAMENTO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL.

licenciados em seu nome. Esses veículos eram usados para conduzir terroristas ao Convento Christo Rei, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, sendo que o "Volkswagen", de cor verde-claro, ano 1969, destinava-se, exclusivamente, aos contactos entre os Freis IVO e FERNANDO com o líder CARLOS MARIGHELLA, tanto assim que o chefe da A.L.N. morreu nesse automóvel; ANTONIO RIBEIRO PENA, também engenheiro, era assessor do ex-Frei Maurício e, como os demais, pertencia à rede de sustentação, homi-siando terroristas em sua casa; Frei GIORGIO CALLEGARI, italia-no, dominicano, era o encarregado da imprensa estrangeira, inclusive redigindo os artigos e toda a matéria enviada à Euro-pa; Frei TITO DE ALENCAR, dominicano, responsável pelo levanta-mento na região do nordeste. Preparava os contactos dos domini-canos com CARLOS MARIGHELLA e JOAQUIM CÂMARA FERREIRA, todos subordinados ao Frei FERNANDO em São Paulo.

Esses eram os principais integrantes da rede de sustentação, sendo suas detenções realizadas com excep-cional rapidez pelas equipes dos Delegados Orlando Rozante, que guarneceu o Convento dos Dominicanos, Raul Ferreira, Alfeu Forte, Edsel Magnotti e Firmiano Pacheco Neto, tanto assim que foi concluído até o amanhecer de 3 do corrente, sem que nenhum deles tivesse oportunidade de fazer qualquer comunicação a ter-ceiro, impedindo-se, com essa providência, a possível quebra do sigilo sobre o trabalho, fator indispensável ao sucesso ob-tido.

Enquanto os Delegados citados e suas res-pectivas equipes efetuavam as detenções, outras chefiadas pe-los Meis. Fábio Lessa de Souza Camargo e Walter Fernandes pro-cediam imediatamente à inquirição dos prêsos, de modo a propi-ciar a complementação do serviço, em sua fase estrutural, ain-da durante aquela madrugada, concluindo-se pelo total comprome-timento dos subversivos recolhidos, além da absoluta certeza sobre o fato de CARLOS MARIGHELLA estar nesta Capital, devendo procurar um contacto telefônico com o Frei FERNANDO na Livra-ria Duas Cidades, na Rua Bento Freitas, nº 150.

~~Aproximava-se o momento decisivo.~~

~~Fra preciso conservar o sigilo e dar a apa~~

DEPARTAMENTO
POLITICA

307 11 09

307

160 S.S.P. 2744

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

7

DEPENDENCIA DEPARTAMENTO DE ORDEN POLÍTICA E SOCIAL.

rência de absoluta normalidade, em todos os lugares, para que o contacto fosse concretizado.

Para isso, foram os Freis FERNANDO e IVO levados, sob escolta discretíssima, à Livraria/Duas Cidades, de propriedade de padres católicos, a maioria dos quais dominicanos, cujo telefone era utilizado por CARLOS MARIGHELLA para marcar o encontro (apontamento) com os dominicanos.

Exatamente às 16.30 horas do dia 4 de vigente, o Frei FERNANDO foi chamado ao telefone, recebendo a seguinte mensagem, em código, de chefe terrorista: "É DA PARTE DO ERNESTO (MARIGHELLA)". HOJE ELE IRÁ À GRÁFICA ÀS 20.30 HORAS", que significava a marcação de um encontro entre os Freis IVO e FERNANDO com CARLOS MARIGHELLA, na Alameda Casa Branca, bairro Jardim Paulista, à altura do nº 800, entre a Rua José Maria Libbôa e a Alameda Lorena.

Restava, portanto, pouco mais de apenas três horas para o completo reconhecimento do local, esquematização do plano, escalação do pessoal, proteção aos demais lugares visados e indispensáveis à conservação do sigilo e êxito da ação, preparação dos veículos e execução da ação.

Oubou, uma vez mais, ao Delegado Sérgio Fernando Paranhos Fleury, o trabalho de reconhecimento do local, sendo o plano de ação esquematizado em colaboração com os Bois Rubens Cardoso de Mello Tucunduva e Francisco Guimarães do Nascimento, este último responsável pelas comunicações e setor da aparelhagem técnica, tudo sob a supervisão geral do Director do DOPS.

Sabedores de que CARLOS MARIGHELLA sempre mantinha debaixo de suas ordens considerável dispositivo de cobertura e proteção, dotado de homens fortemente armados, inclusive com observadores que faziam o reconhecimento prévio do lugar dos contactos, impunha-se a necessidade de dissimular, da melhor maneira possível, a distribuição dos policiais, contando-se, como principal elemento de disfarce, com a colaboração das Investigadoras, que dariam aos policiais ocupantes dos veículos a falsa impressão de "casais de namorados".

Elaborou-se o esquema, com sete equipes para o local do encontro, enquanto as demais permaneceriam guardando outros lugares, inclusive o Convento dos Dominicanos.

95/11 57
307/60 2743

28/11/60 274/2

DEPENDENCIA DEPARTAMENTO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

As equipes receberam estas missões:

- I)- Carro-piloto, Chevrolet, particular, ano 1956, com o Delegado SÉRGIO FERNANDO PARANHOS FLEURY, coordenador, as investigadoras ANA TEREZA LEITE e ESTELA BORGES MORATO e o Guarda Civil JOÃO LOPES;
- II)- Carro-assalto, Caminhonete, coberta de lona, com o investigador ANTÔNIO PEREIRA GOMES, os Guardas Civis JOÃO CARLOS TLALLI, LUIZ ZAMPOLO, GUMERCINDO JOÃO DE OLIVEIRA, o Cabo PM TOKIOSHY NAKAHARA e o soldado PM DJALMA OLIVEIRA DA SILVA, ambos da Força Pública, escondidos com o cão "Atila", encarregados de prender MARIGHELA, sob as ordens do Delegado FLEURY;
- III e IV)- Carro I e II, Volkswagen do tipo comum, de cobertura ao carro-assalto, respectivamente com os Delegados ROBERTO GUIMARÃES e EDSEL MAGNOTTI, com suas respectivas equipes, integradas pelos investigadores PAULO GUILHERME PERES, Natal Taglia, Luiz Antônio Mariano, Nelson Laurindo, Clarismundo da Silva Filho e Joaquim Ferreira da Silva Filho, no fechamento posterior do cruzamento das Alamedas Lorena e Casa Branca;
- V)- Carro III - Volkswagen comum, com os Delegados RUBENS CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA e RAUL NOGUEIRA DE LIMA e os investigadores Luiz Hena e Amador Navarro Parra, no estacionamento
- VI)- Carro IV - Volkswagen comum, de proteção, fechando a Rua Tatui com a Alameda Casa Branca, integrado pelos investigadores Rubens Pacheco de Souza, Alcides Paranhos Junior e Walter Francisco.
- VII)- Carro V - Volkswagen comum, fechando o cruzamento da Rua José Maria Lisboa e Alameda Casa Branca, com o Delegado FIRMIANO PACHECO NETTO e os investigadores Aduzino Uribe, Mário Rocco Sobrinho e Pedro Antônio Mura Gracieri.

Enquanto o Delegado ORLANDO ROZANTE, com o investigador Henrique de Castro Perrone Filho, Guardas Civis Darci de Souza e Antônio dos Santos e o motorista Izidoro Tescarollo, guarneciam o Convento dos Dominicanos, os Delegados RAUL FERREIRA e ALFEU FORTE vigiavam um "aparelho" de outros clérigos, na Praça Júlio Mesquita, nº 20, ap.42, os Delegados FÁBIO LESSA DE SOUZA CAMARGO e WALTER FERNANDES prosseguiam nas inquirições dos prósos, desenvolvendo o trabalho rítmico harmonioso em que não havia sons dissonantes.

Os Freis Fernando e Ivo foram levados no Volkswagen de propriedade de Roberto Pereira de Barros (vef-

DEPENDÊNCIA DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

culo próprio para os encontros) até à Av. 9 de Julho, tendo como motorista o investigador Aduzino Uribe, ponto em que entregou a direção ao Frei Ivo, sendo o automóvel colocado entre os carros das equipes dos Delegados FIRMIANO PACHECO NETTO e ROBERTO GUIMARAES, seguindo nessa posição até a esquina das Alamedas Lorena e Casa Branca, onde os dois primeiros contornaram a direita, estacionando os padres em frente ao número 806, lugar do contacto, enquanto o outro tomava posição na Rua José Maria Lisboa.

Todos os encarregados das equipes possuíam aparelho de "Handia-Talkie" para as comunicações, de vóz que os veículos de cobertura para não serem vistos, foram estacionar a distância dos cruzamentos citados.

Tudo estava pronto às 19,45 horas e, cinco minutos depois, os ocupantes do carro-piloto (Dr. Fleury, João Lopes e as investigadoras) observaram a aproximação de um mulato, de 1,75 metros, 30 anos, com entradas no cabelo, de porte atlético, trajando roupa esporte, logo identificado como sendo um dos guarda-costa de MARIGHELA. Caminhou lentamente pelo trecho, olhando para o carro-piloto e o dos clérigos, além de voltar os olhos para os edifícios em construção ali existente, permanecendo, assim, examinando o local durante dez minutos, após o que julgando não haver risco para seu chefe, desceu a pé pela Alameda Casa Branca, no sentido cidade - bairro, desaparecendo no cruzamento com a Alameda Lorena.

Minutos depois, por volta das 20,00 horas surgiu CARLOS MARIGHELA, com seu disfarce, de peruca preta, a pé, em sentido oposto ao de seu capanga, pela calçada fronteira ao carro dos religiosos, caminhando até atingir a altura desse veículo, ocasião em que cruzou a via pública e entrou no Volkswagen, sentando no banco trazeiro.

Trajava roupa esporte e portava uma pasta preta, onde, segundo informações, sempre conduzia o revólver e granadas de mão.

Nesse momento, pelos aparelhos monitores de transmissão, o Bel. SÉRGIO FERNANDO PARANHOS FLEURY transmitiu a ordem para que todas as viaturas ocupassem suas posições e, concomitantemente, deu vóz de prisão a CARLOS MARIGHELA, determinando-lhe que saísse do veículo com as mãos para cima.

De acordo com os entendimentos prévios, os Freis Fernando e Ivo deixaram o Volkswagen, mas CARLOS MARI-

30 7/160 241
S. G. - S. S. P. - Mod. 27

DEPENDENCIA DEPARTAMENTO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

MARIGHELA, vendo-se cercado pelos policiais, tentou resistir procurando abrir a pasta, ocasião em que foram feitos disparos, principalmente contra sua mão esquerda, dois dos quais o atingiram em região mortal.

Nêsse interim havia eclodido cerrado tiroteio entre os elementos da segurança de MARIGHELA e os integrantes das equipes que guarneciam os cruzamentos, isolando o local, em meio ao qual, em alta velocidade, na direção bairro-cidade, surgiu um automóvel marca Buick, que rompendo o cerco avançou, apesar dos gritos de advertência, dando a nítida impressão de ser do pessoal de MARIGHELA, motivo por que foi metralhado, falecendo o seu ocupante FRIEDRICK ADOLF ROMMANN, residente na Rua Flórida, 135 em Sto. Amaro.

No tiroteio entre policiais e elementos da proteção de CARLOS MARIGHELA a investigadora STELA BORGES MORATO recebeu um tiro no crânio, que lhe ocasionou a morte no dia 7 de fluente, e o Bel. RUBENS CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA foi ferido, a bala, na parte superior da perna esquerda, em razão do que se acha internado no Hospital D. Pedro II, nao oferecendo o seu estado aparente risco de vida.

Com a fuga precipitada dos terroristas não identificados, que faziam a cobertura à CARLOS MARIGHELA, em uma caminhonete marca Ford, sem placa, de cor vermelha, acabou o tiroteio, sendo as vítimas socorridas e o local preservado para os exames técnicos, tendo sido liberado somente por ordem do General Sylvio Corrêa, Delegado Regional da Polícia Federal em São Paulo, que lá compareceu pessoalmente.

Eis, Senhor Diretor, o que me foi possível depreender dos entendimentos verbais que mantive com o Bel. RUBENS CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA, todos os Delegados e demais policiais da Especializada de Ordem Social, que trabalharam no evento.

C O N C L U S Ã O

Isto pôsto, data máxima vênica de V.Sa., embora esteja patente que os maiores méritos dêste excepcional trabalho policial pertencem indubitavelmente aos Delegados RUBENS CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA, que o dirigiu e coordenou, FRANCISCO GUIMARÃES DO NASCIMENTO, responsável pelas comunicações e alto padrão técnico do serviço, e SERGIO FERNANDO PARRANHOS FLEURY, que o executou, é imperioso reconhecer que o re

307/162. g. - s.s. 2740

DEPENDENCIA DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Resultado alcançado foi produto de longo e árduo serviço, iniciado em 24 de setembro pretérito, com a prisão de TAKAO AMANO e CARLOS LICHTZIN, desenrolando-se durante esse período através de profícuo e permanente trabalho de todos os policiais em exercício na Delegacia Especializada de Ordem Social sendo a última fase de notanta e duas horas de serviço contínuo, cuja equipe proporcionou à Polícia Paulista este extraordinário feito de repercussão internacional.

É justo, portanto, que todos sejam premiados por essa milífica ação meritória, para a qual todos colaboraram de forma decisiva, cada um dentro do setor que lhe foi destinado, cumprindo as missões que permitiram o completo êxito do plano de ação elaborado para a localização e prisão do líder terrorista CARLOS MARICHELIA.

Assim, submeto à elevada syndérese de V. Ss., do inclito Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o Exmo. Governador do Estado, para efeito de promoção por bravura e ação meritória, nos termos do artigo 41, da Lei nº 10.123, de 27 de maio de 1968, estes policiais:

BEL. RUBENS CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA - Delegado Polícia 1a. Classe, Nivel IX.

BEL. FRANCISCO GUIMARÃES DO NASCIMENTO - Delegado de Polícia 2a. Classe, Nivel VII.

BEL. SÉRGIO FERNANDO PARANHOS FLURY - Delegado de Polícia 3a. Classe, Nivel V.

BEL. EDSEL MAGNOTTI - Delegado de Polícia de 2a. Classe Nivel VII.

BEL. ROBERTO GUIMARÃES - Delegado de Polícia de 3a. Classe, Nivel V.

BEL. FIRMIANO PACHECO NETTO, Delegado de Polícia 3a. Classe, Nivel V

BEL. ORLANDO ROSANTE, Delegado de Polícia 2a. Classe, Nivel VII.

BEL. RAUL FERREIRA, Delegado de Polícia de 3a. Classe, Nivel V.

BEL. PABLO LESSA DE SOUZA CAMARGO, Delegado de Polícia 3a. Classe, Nivel V.

BEL. WALTER FERNANDES, Delegado de Polícia 3a. Classe Nivel V.

BEL. ALFEU FORTE, Delegado de Polícia 5a. Classe, Nivel I.

30-7-100 2739

DEPENDENCIA DEPARTAMENTO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

ANA TEREZA LEITE	- Investigadora de Polícia, Ref. 36			
AMADOR NAVARRO PARRA	- Investigador de Polícia - Ref. 36			
ADUZINO URIBE	" " " "			43
ALCIDES PARANHOS JUNIOR	" " " "			36
ANTÔNIO PEREIRA GOMES	" " " "			36
ADÃO DA SILVA AZEVEDO	" " " "			36
CLARISMUNDO DA SILVA FILHO	" " " "			36
HENRIQUE DE CASTRO PERRONE	" " " "			36
JOÃO RIBEIRO CARVALHO NETTO	" " " "			36
JOAQUIM FERREIRA DA SILVA FILHO	" " " "			36
LUIZ HENA	" " " "			36
LUIZ ANTÔNIO MARIANO	" " " "			36
LUIZ GONZAGA XAVIER	" " " "			36
MÁRIO ROCCO SOBRINHO	" " " "			36
NATAL TUGLIA	" " " "			36
NELSON LAURINDO	" " " "			36
OSWALDO MACHADO DE OLIVEIRA	" " " "			39
PAULO GUILHERME PERES	" " " "			36
PEDRO ANTÔNIO MURA GRACIERI	" " " "			36
RUBENS PACHECO DE SOUZA	" " " "			36
WALTER FRANCISCO	" " " "			36
WANDERVAL VIEIRA DE SOUZA	" " " "			36
IZIDORO TESCAROLLO	- Motorista			22
JOÃO CARLOS TLALI	- Guarda Civil - Classe Esp.			
LUIZ ZAMPOLO	" " - 1a. Classe			
DARCI DE SOUZA	" " - 1a. Classe			
ANTONIO DOS SANTOS	" " - 2a. Classe			
GUMERCINDO JOÃO DE OLIVEIRA	" " - 2a. Classe			
JOÃO LOPES	" " - 2a. "			
VALMOR TREVISAN	" " - 2a. "			
TOKIOSHY NAKAHARA	= Cabo PM - Força Pública			
DJALMA OLIVEIRA DA SILVA	- Sol. PM - " "			

POSTUMA

= ESTELA BORGES MORATO = Invest. Polícia - Ref.36

Finalizando, destaco a situação do BEL. RAUL NOGUEIRA DE LIMA, Delegado de Polícia Substituto, que participou do tiroteio, mas não poderá ser beneficiado no momento, em virtude de exercer cargo em comissão, extra-quadro, sem direito a promoção.

30-7-160 2739- B
S. G. - S.S.P. - Mod. 27

DEPENDÊNCIA DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Submeta-se a consideração do ilustre Diretor
Geral de Polícia do D.O.P.S.

São Paulo, 9 de novembro de 1969

O DELEGADO ASSESSOR DA DIRETORIA

Bel. Ivair Freitas Garcia

Em tempo: Por determinação do Dr. Romeu Tuma, tendo sido mencionado o nome do investigador de policia Pedro Antonio Mura Gracieri por engano, deve constar o nome do investigador João Ribeiro de Carvalho Neto, no lugar do mesmo.

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E SOCIAL	ORDEN C.P.L.
S. I. /	
30-7-	160 2739-A



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO

REQUISIÇÃO DE EXAME

3083

Dr. Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado.

HOSPITAL

Solicito suas providências no sentido de ser recolhido ao Necrotério desse Instituto, a fim de ser submetido ao necessário exame o cadáver abaixo qualificado:

Nome: Luiz Fogaca Balboni Doc. Ident. 3083
 Idade: 34 anos. Sexo: masculino Estado civil: solteiro
 Cor: branca Profissão: repórter
 Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Itapetininga, S.P.
 Pai: Luiz Balboni
 Mãe: Francisca Aurea Fogaca Balboni
 Residência: Rua Mons. Henrique Volata, s/nº - São Miguel Arcanjo - S.P.
 Encontrado às 1,30 horas. horas e encontrado às _____ horas
 em 25/9/1969 à rua Hospital das Clinicas, RG. nº 21.697
 por Cerqueira Cezar.

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: (assinalar)

Homicídio	<input checked="" type="checkbox"/>	Suicídio	<input type="checkbox"/>
Acidente	<input type="checkbox"/>	Morte suspeita	<input type="checkbox"/>
Infanticídio	<input type="checkbox"/>	Acidente do Trabalho	<input type="checkbox"/>
Abortamento	<input type="checkbox"/>	Morte natural	<input type="checkbox"/>

Antecedente histórico do caso: (deve ser preenchido pela autoridade requisitante)
Disparo de arma de fogo, a esclarecer.

Conduzido por Altamiro Carro N.º I.M.L
 Remeter o laudo para _____
 Observações: _____

São Paulo, 25 de Setembro de 1969.
 O DELEGADO
 (nome datilografado)

RETIRADA NO NECROTÓRIO AS 17,00 HORAS 25 DE Setembro DE 1969

CENETÉRIO N.º ... NATUREZA DA PERÍCIA

MATERIAL ENVIADO AO LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA

MATERIAL ENVIADO AO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA:

FOI RETIRADO PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO *uma* OU QUALQUER OUTRO INSTRUMENTO QUE SE RELACIONE COM O FALECIMENTO

ENVIADO A ... COMPRIMENTO: ... DATILOGRAMAS N.º

FOTOGRAFIAS N.º ... EXAME RADIOLOGICO

CAUSA MORTAL: *lesão traumática do pulmão E*

MÉDICO LEGISTA QUE PROCEDEU O EXAME: *Dr. Irany N. de Moraes*
Dia 25 de Setembro de 1.969

CENETÉRIO *São Miguel Arcanjo* BOBITO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE PAZ J. A.

QUADRA: ... SEPULTURA:

SEPULTAMENTO FEITO P/ *família*.

SAÍDA AS 4,00 HORAS *dirata* DO DIA 26 DE Setembro DE 1969

VESTES: *Despido*.

DESTINO DAS VESTES:

ESTE CADAVER FOI RETIRADO P/ *Sr. José Mario Zei - Tio*.

RESIDENTE A *Rua Tupy n* N.º *404* BAIRRO: *Pacaembu*.

CARTEIRA DE IDENTIDADE *P.I. 1.059318* TELEFONE:

ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

O ADMINISTRADOR DO NECROTÓRIO

[Handwritten Signature]

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CUIDEM SOCIAL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO MEDICO-LEGAL DO ESTADO DE SAO PAULO

Doc. n.º - 573/69

Ass: Chefe - Lobo

Registrado em 25 de 09 de 1969 sob n.º

31387 [Signature] Albino

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
EXAME NECROSCOPICO

Aos vinte e cinco dias de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de São Paulo, a fim de atender a requisição do doutor Rubens Cardoso de Mello Tucunduva, delegado de polícia-Titular da Deleg. Especializada do Ced. Soc. os infra-assinados, doutores Iranay Novah Moraes e Antonio Valentini

-x-x-x-x-x-x-x-x-

médicos-legistas, foram designados pelo doutor Arnaldo Siqueira, Diretor do Instituto Médico Legal do Estado, para proceder a exame de corpo de delito em

o cadáver de LUIZ FOGACA BALBONI

e responder aos quesitos seguintes:

Primeiro — Houve morte?

Segundo — Qual a sua causa?

Tercero — Qual o instrumento ou meio que a produziu?

Quarto — Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? (Resposta especificada).

Realizada a perícia, passaram a oferecer o seguinte laudo: Examinamos hoje, no necrotório deste Instituto, um cadáver de sexo masculino de cor branca, e que nos foi indicado como sendo o de LUIZ FOGACA BALBONI, com vinte e quatro anos, solteiro, brasileiro, natural de Itapetininga-SP., reporter, filho de Luiz Balboni e Francisca Auréa Fogaça Balboni e que residia na rua Mons. Henrique Volta s/n-São Miguel Arcanjo-SP. HISTÓRICO: - Veio do Hospital das Clínicas onde faleceu. VESTES: Despido. REALIDADE

VISTO: DELEGADO

DA MORTE: A morte era evidente pela ausência dos fenômenos vitais.

EXAME: - Cadáver de adulto, sexo masculino, apresentando a idade de -
qualificação. Calças: - Nada digno de nota. Estudo: - Ferimento perfu-
so contuso no hemitórax esquerdo, distando dez centímetros da linha
média posterior. Incisão suturada de toracotomia esquerda. Ferimen-
to suturado dois centímetros, com bordas deprimidas semelhante ao o
rificio do s. gilda localizado quinze centímetros acima do mamilo es-
querdo a dez centímetros da linha média. Ausência cirúrgica de pul-
mão esquerdo. Lesão suturada do ventrículo esquerdo. Abdomen e mem-
bras: - Nada digno de nota. O projétil teve a seguinte trajetória: Pe-
ra adiante, para cima e medialmente (vide gráfico). CONCLUSÃO: - Conclui-
mos que o examinado faleceu vítima de lesão traumática do pulmão es-
querdo e do ventrículo esquerdo. RESPOSTA AOS QUESTIONOS: Ao primeiro:
sim; ao segundo: lesão traumática do pulmão esquerdo e do ventrículo
esquerdo; ao terceiro: instrumento perfuro contundente; ao quarto: -
não. Nada mais havendo, encerramos o presente laudo. -x-x-x-x-x-x-x-

São Paulo, 26 de setembro de 1969

Dr. Irany Nayah Moraes

Dr. Antonio Valentini

DE



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO

REQUISIÇÃO DE EXAME

3083

Do Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado.

TO

HOSPITAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLITICA E
(DEPENDENCIA)
SOCIAL

do desse Instituto, a fim

São Paulo, 25 de setembro de 1969

Sociedade

inga, S.P.

Ilmo. Sr.

DOCTOR DIRETOR DO INSTITUTO MEDICO LEGAL
CAPITAL

Arcanjo - S.P.

horas

n.º 20097

Senhoria que Pelo presente informo a Vossa
opôr quanto a liberação nada tem a
Togaça Balboni, que poderá ser entregue a=
seus familiares.

- lo
- suspeita
- ite do Trabalho
- natural

Atenciosamente

Dr. Fábio Lessa de Souza Camargo
Delegado de Polícia de Plantão =
no DEOPS

M.L

A.C.ESP. N.º

de 19 69

DELEGADO

(nome dactilografado)

REALIDADE

71

UMA PUBLICAÇÃO DA EDITORA ABRIL

Cr\$ 3,00

Ela diz uma coisa e faz outra
LEILA DINIZ DE VERDADE

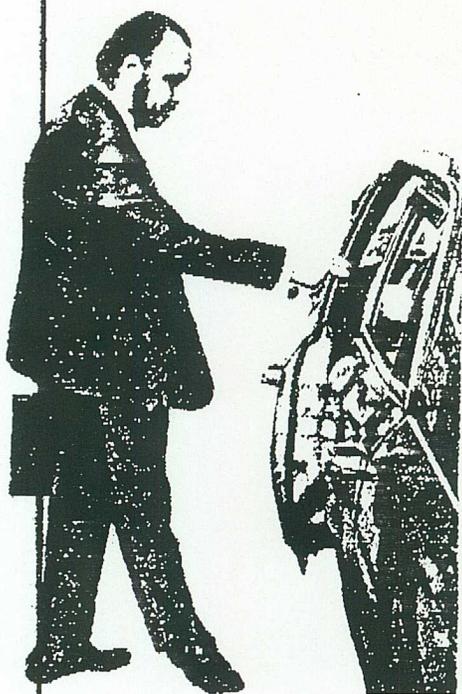


exclusivo
**QUEM É FLEURY
O MATADOR**

**Quem está na
frente: Brasil
ou Argentina?**

**A operação de
esterilização
do homem**

A QUEDA DE CLAY
Texto:
Norman Mailer
Fotos:
Frank Sinatra



Sou um homem realizado, em tudo

Realidade: O senhor é a favor ou contra a pena de morte?

Fleury: Sou a favor em três casos: segurança nacional, estupro seguido de morte e latrocínio, quando sobejamente comprovados.

Realidade: Alguns policiais acusados de participação nas execuções do Esquadrão da Morte contrataram, para se defender, advogados que costumam cobrar altos honorários. Sabemos que a maioria desses policiais costuma reclamar dos baixos salários. De onde o senhor acha que sai esse dinheiro para pagar os advogados?

Fleury: Não respondo por ninguém. Sobre os baixos salários, eu também entendo. E sei de onde sai o dinheiro que paga o meu defensor.

Realidade: Um defensor diz assim: o processo do Esquadrão da Morte é apenas um princípio. Primeiro mata-se os bandidos antipáticos. Com isso, a classe média — sempre afogada em problemas e esperando soluções mágicas para eles — começa a apoiar o Esquadrão e dizer que ele está fazendo uma limpeza necessária de elementos nocivos à sociedade. Aceita a idéia de que matar bandidos é solução; está aberto o caminho; então já se executam os bandidos menos antipáticos. Daí a pouco, mata-se também delinquentes comuns e o processo vai para o assassinio dos hippies, de

judéus, de comunistas, etc. O senhor acha que esse raciocínio pode ser considerado correto?

Fleury: Não é correto, E. de minha parte, não admito a matança.

Realidade: O senhor acha que há criminosos irrecuperáveis? O seu trato diário com delinquentes lhe permite, hoje, após tantos anos de trabalho, reconhecer um marginal levando em conta apenas o aspecto físico?

Fleury: Há marginais irrecuperáveis. Mas ninguém pode reconhecer um meliante pelo seu aspecto físico.

Realidade: O policial "Fininho", apelido de Ademar Augusto de Oliveira, ex-guarda civil está seriamente implicado em vários casos. Já está com prisão preventiva decretada. E sabemos que "Fininho" faz parte, durante muito tempo, de sua equipe. Que critério o senhor usa para selecionar seus homens?

Fleury: Escolho os homens para integrarem minha equipe considerando a honestidade, a coragem e a lealdade de cada um.

Realidade: Em função da sua atividade sempre tão cheia de riscos, quantas pessoas o senhor já viu morrer na sua frente?

Fleury: Várias: o "Brechó", Luís Fogaca Balbone, Toledo, Marighella e outras, vítimas de ocorrências policiais.

Realidade: Na caçada em que morreu Marighella, quantos disparos o senhor fez? Com quantos tiros morreu Marighella, e, desses, quantos seriam seus?

Fleury: Quatro tiros atingiram Marighella, um meu.

Realidade: Na última denúncia contra o Esquadrão da Morte, o senhor é um dos sete policiais arriscados a serem condenados à pena máxima: quinze anos de prisão, porque foram três homicídios (são trinta anos cada um) cometidos de uma só vez, num acostamento à altura do km 34 da rodovia Castelo Branco. Uma das vítimas — todas elas traficantes de tóxicos — teve a orelha esquerda decepada a faca. O senhor tem medo de ser condenado pela Justiça? Por quê?

Fleury: A polícia já esclareceu, em época oportuna, que essa vítima de orelha cortada foi liquidada por uma quadrilha de ladrões de bancos do Paraná, que agia também em São Paulo e regressava àquele Estado. Na volta desentenderam-se e sacrificaram um dos comparsas. Inclusive os jornais registraram o fato. Mas não

há por que temer a Justiça. Muito temer suas decisões.

Realidade: Qual a sua religião? Se atualmente não tiver nenhuma, quais os princípios éticos que o guiam, e qual a orientação que o senhor dá a seus filhos?

Fleury: Sou católico. Damos orientação cristã aos nossos filhos, da mesma forma como fomos orientados pelos nossos pais.

Realidade: Seu advogado, até agora, pediu dois pedidos de habeas corpus nas Câmaras Criminais Conjuntas do Tribunal de Justiça — o que implicaria truncamento de duas das três ações penais a que o senhor responde. Quais as despesas que o senhor está tendo com seu advogado? Seu salário é suficiente para essas despesas?

Fleury: Todos sabem que sou pobre. Quem paga o meu advogado é a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo.

Realidade: O senhor tem seguro de vida? De que valor?

Fleury: Tenho. O normal, compatível com o que ganha qualquer funcionário público da minha categoria.

Realidade: O delegado Bellot diz que, em geral, todo barbudo é um desocupado e um mau elemento. O senhor agora, barbudo, acha que os delegados não têm nada a ver com a forma que cada um dá aos pêlos da sua cara?

Fleury: Não julgo os outros pela aparência, nem concordo com a opinião do meu colega. Convivo no meio de moços e acho perfeitamente válidas suas exteriorizações. Sou amigo de excelentes cabeludos, a exemplo de Roberto Carlos e Erasmo.

Realidade: Pessoalmente, como o senhor vê o Sr. Hélio Bicudo?

Fleury: O dr. Hélio Bicudo é funcionário público que cumpre com o seu dever, talvez apoiando-se, sem o saber, em informações imprecisas ou fatos não fidedignos.

Realidade: Sr. Sérgio Fernandes Paranhos Fleury, nascido aos dezanove dias do mês de maio, em Niterói, Rio de Janeiro, filho de João Alfredo Curado Fleury e de dona Vera Paranhos Fleury: o senhor é um homem realizado.

Fleury: Sim, porque tenho tranquilidade na família; felicidade no lar; e exerço a profissão que eu gosto.

RELATÓRIO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE DE LUIZ FOGAÇA BALBONI

Encaminhamos este relatório à Comissão Especial - Lei 9.140, à título de informação complementar ao processo de Luiz Fogaça Balboni.

O doc. 30.Z-160 - de 2749 a 2739 - A, encontrado nos arquivos do extinto DOPS/SP, é um Relatório em papel timbrado, da Secretaria de Segurança Pública - Departamento de Ordem Política e Social, elaborado em 9 de novembro de 1969, pelo Del. Ivair Freitas Garcia - Delegado Assessor da Diretoria, encaminhado ao Sr. Diretor. Este Relatório narra o esquema policial montado para matar Carlos Marighella e pede a promoção dos policiais que participaram deste feito.

Em sua primeira página está escrito:

*“Complementando o excelente trabalho repressivo levado a efeito pelos policiais em exercício na Delegacia Especializada de Ordem Social, sob a direção do Bel. Rubens Cardozo de Mello Tucunduva, iniciado com os tiroteios ocorridos às 18:00 e 18:30 horas do dia 27 de setembro [sic] transato, na Alameda Campinas, próximo à Avenida Paulista, nesta Capital, sob a escuridão coordenada do Bel. Sérgio Fernando Paranhos Fleury, quando foram detidos os perigosos terroristas Takao Amano, o ‘Jorge’, Carlos Lichszjm, o ‘Lincoln’, e **Luiz Fogaça Balboni, o ‘Mathias’, este último falecido na mesma data, no Hospital das Clínicas...**”*
(grifos nossos)

Na verdade, foi no dia 24/09 que ocorreu o cerco na Alameda Campinas, por volta das 15 horas. Balboni, atingido quando procurava fugir, foi levado para o Hospital da Clínicas, onde foi submetido a uma operação e faleceu.

A requisição de necrópsia, datada de 25/09/69, contendo todos os dados de identificação de Luiz, informa que ele morreu no Hospital das Clínicas, às 1:30 hs. Vem marcada com o tradicional “T” em vermelho e dá como histórico: “*disparo de arma de fogo, a esclarecer*”. Porém, de acordo com o que está registrado nos documentos, seu corpo só deu entrada no IML às 17 horas do mesmo dia.

O corpo foi retirado pela família no dia 26/09/69, às 4 horas, e enterrado no Cemitério São Miguel Arcanjo.

O Laudo de Necrópsia, assinado pelos legistas Irany Novah Moraes e Antônio Valentini, refere-se a um “*ferimento suturado dois centímetros, com bordas deprimidas semelhante ao orifício de saída localizado quinze centímetros acima do mamilo esquerdo e a dez centímetros da linha média... O projétil teve a seguinte trajetória: para adiante, para cima e medialmente (vide gráfico)*”. (grifo nosso)

O gráfico não foi encontrado pela Comissão de Familiares dos Mortos e Desaparecidos, bem como as fotos do cadáver.

Serviço Público Federal
COMISSÃO ESPECIAL
Lei n° 9140/95 DESAPARECIDOS POLÍTICOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Em 07/05/96
fco Helder
Serviço
Identidade n.º 54-745-559/RR

A revista *Realidade*, em um de seus números de 1971, publicou uma matéria intitulada “*Sou um homem realizado*”, na qual reproduz a seguinte entrevista com o Del. Sérgio Paranhos Fleury:

“Repórter: Em função da sua atividade sempre tão cheia de riscos, quantas pessoas o senhor já viu morrer na sua frente?”

Fleury: Várias, o ‘Brechtó’, Luiz Fogaça Balboni, Toledo, Marighela e outras vítimas de ocorrências policiais.”

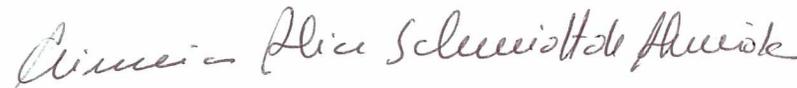
A partir da constatação de que Luiz Fogaça Balboni esteve sob custódia do Estado durante o período em que permaneceu no Hospital, o que está confirmado pelo relatório do DOPS e pela própria declaração do Del. Fleury de que viu Balboni morrer, solicitamos a inclusão de seu nome na lista das vítimas de morte não natural quando se encontravam sob a guarda do Estado, conforme a Lei 9.140/95.

Este relatório foi elaborado a partir das pesquisas realizadas e das contribuições oferecidas pelo GRUPO TORTURA NUNCA MAIS - RIO DE JANEIRO/RJ, COMISSÃO DOS FAMILIARES DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS - SÃO PAULO/SP e BRASÍLIA/DF.

Brasília, 03 de maio de 1996



IARA XAVIER PEREIRA
COMISSÃO DOS FAMILIARES DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS



CRIMÉIA ALICE SCHMIDT DE ALMEIDA

COMISSÃO DOS FAMILIARES DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL - LEI 9.140/95

PARECER SOBRE O CASO LUIZ FOGAÇA BALBONI

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: Reconhecimento da morte de **LUIZ FOGAÇA BALBONI**, nos termos da Lei nº 9.140/95.

INTERESSADO: **VITAL FOGAÇA BALBONI**

RELATÓRIO

Vital Fogaça Balboni, RG 5.162.003-0, CPF 542.927.518-20, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Realengo, 133, apto. 21, Bloco 1, Alto dos Pinheiros-SP, na condição de irmão de Luiz Fogaça Balboni, requer os benefícios da Lei 9.140/95.

A VERSÃO OFICIAL

A Comissão de Familiares encaminhou documento encontrado no DOPS-SP, o DOC 307-160, 2749 a 2739 A. Trata-se de relatório feito em papel timbrado da Secretaria de Segurança Pública - DOPS, datado de 9 de novembro de 1969, elaborado pelo Delegado Ivair Freitas Garcia. Este relatório narra o esquema policial montado para matar Carlos Marighela e pede a promoção de policiais que participaram deste feito.

Na sua primeira página, o relatório traz o que se segue:

"Complementando o excelente trabalho repressivo levado a efeito pelos policiais em exercício na Delegacia Especializada de Ordem Social, sob a direção do Bel. Rubem Cardoso de Mello Tucunduva, iniciado com os tiroteios ocorridos às 18 e 18:30 hs, no dia 27 de setembro, transaio na Alameda Campinas, próximo à Av. Paulista, nesta capital, sob a escoreita coordenação do Bel. Sérgio Paranhos Fleury quando foram detidos os perigosos terroristas Takao Amano, o 'Jorge', Carlos Lichsztejn, o 'Lincoln' e Luiz Fogaça Balboni, o 'Mathias', este último falecido na mesma data, no Hospital das Clínicas, depois

COMESP.SAM



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL - LEI 9.140/95

de ser submetido à intervenção cirúrgica, todos integrantes da chamada 'Ala Marighela', setor de expropriação ou grupo tático de ação da ALN (...)".

Em depoimento a Luiz Mir, no livro "A Revolução Impossível", o Delegado Edsel Magnotti, à página 440, relata que:

"A grande queda da ALN, na Alameda Campinas, começou por uma informação que passamos para as Rondas Unificadas de Investigação (RUDI). Fornecíamos as placas de carros roubados. Foi uma dessas rondas que localizou os dois carros da ALN estacionados na Alameda Campinas, separados por três carros (...). Acionamos imediatamente uma operação de guerra. Quando chegaram para retirar os carros, estávamos prontos desde a madrugada."

Prossegue Luiz Mir, à página 441:

"Um Corcel e um Volks utilizados num assalto ao Banco Brasileiro de Descontos na manhã do dia 22 de setembro (de 1969), na Rua Major Diogo, centro de São Paulo, foram estacionados na Alameda Campinas, na altura do nº 433". (...) "As RUDI suspeitaram dos dois carros (...) checaram por rádio (...). eram roubados. Era uma hora da manhã do dia 24 de setembro. Avisaram ao DOPS, que enviou agentes ao local trinta minutos depois de receber o aviso. Não tardou a chegar o Delegado Sérgio Paranhos Fleury que assume a coordenação da montagem da emboscada (...). Imobilizaram o Corcel e o Fusca colocando dois veículos colados nos seus pára-choques".

Os agentes do DOPS espalharam-se por diversos pontos.

À página 442, prossegue Luiz Mir:

"Às 15 horas da tarde, Manoel Cyrillo vai retirar o carro (...) com ele está Luiz Fogaça Balboni (...) entra no carro e resolve não esperar uma terceira pessoa que devia se juntar a eles, Guiomar Silva Lopes, que estava atrasada (...). Um investigador (...) saca uma pistola e começa a disparar. O Delegado Sérgio Fleury se levanta detrás do tapume e dispara uma metralhadora que enguiça no segundo tiro. Cyrillo e Balboni abrem as portas do Corcel e tentam escapar correndo e atirando".

COMESP.SAM



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL - LEI 9.140/95

Em depoimento prestado na OAB-SP, ao Dr. Jairo Gonçalves da Fonseca, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, no dia 27 de janeiro de 1997, Manoel Cyrillo de Oliveira Neto declarou:

"Que no ano de 1969 (...) era membro do grupo Tático Armado da ALN (...). Que era prática da Organização (...) após a expropriação de um carro trocar a sua placa para dificultar a sua posterior identificação (...). Que às 15 horas, do dia 24 de setembro haveria um encontro do depoente, de Luiz Fogaça Balboni e de terceira pessoa de codinome 'Maria' e juntos efetuariam referida operação que acabou sendo realizada pelos dois primeiros, que 'Maria' não compareceu (...) a espera por 'Maria' estendeu-se até às 15:30 horas (...) quando perceberam algo de suspeito, eis que haviam estacionado veículos na frente e atrás do Corcel, dificultando-lhe a saída em várias manobras (...). Neste instante o depoente pôde observar um homem (...) que retirara uma arma que trazia presa à cintura (...) de pé, dois ou três homens faziam companhia àquele que sacara a arma (...). No mesmo instante o depoente gritou para Luiz Fogaça Balboni 'vamos embora, olha o cara lá no prédio, isso é uma emboscada'. Ambos, abrindo as portas do veículo (...) saíram correndo em direção à Alameda Santos. Luiz Fogaça correu pela calçada enquanto o depoente fazia o mesmo pelo meio da rua (...). Ato contínuo começou-se a ouvir tiros e também ruídos de sirenes e de veículos(...). Ademais o depoente e seu companheiro corriam em direção a dois outros policiais (...) que faziam fogo contra eles (...) que o policial que estava no meio da rua tombara, ao que parece atingido por seus próprios companheiros que atiravam à retaguarda (...). Que puderam constatar o segundo policial também tombado pelas balas de seus companheiros(...). Que portavam revólveres sem contudo terem tido oportunidade de usá-los em face da situação tão precipitada e adversa. Ingressando na Alameda Santos, perceberam os fugitivos que abrira o semáforo da esquina seguinte liberando o trânsito, que vinha em sentido contrário àquele em que corriam. Como o ruído de trânsito, que vinha em sentido contrário àquele em que corriam; como o ruído de sirene tornou-se muito próximo (...) sacou sua arma, pulou para o meio da via pública e, num gesto ostensivo e espalhafatoso, apontou-a para o motorista do primeiro carro à sua frente, fazendo-o convergir abruptamente à direita, para chocar-se com veículos da faixa paralela, immobilizando (...) todo o trânsito (...) e prosseguiram a fuga (...) até que à cerca de 20 metros da Rua Pamplona ouviu seu nome de guerra que era 'Bené' ser pronunciado por Luiz em tom de socorro. Olhou para trás e viu seu companheiro com mancha de sangue na camiseta, à altura do peito, e embora continuasse a correr já o fazia em passo mais lento. Voltando-se o

COMFSP SAM



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL - LEI 9.140/95

depoente buscou auxiliar Luiz Fogaça, tomando-o pelo braço com firmeza, mas apesar de todo o esforço, não logrou êxito senão por mais alguns metros e, ao chegarem na esquina da Rua Pamplona, exatamente à altura da penúltima casa, seu companheiro ferido (...) caiu na referida calçada".

Nas páginas seguintes Manoel Cyrillo relata sua fuga.

Portanto, segundo o depoimento do sobrevivente do episódio, Luiz Fogaça Balboni foi atingido cerca de 15:35 horas do dia 24 de setembro de 1969. Luiz Mir, no livro "A Revolução impossível", após ouvir os envolvidos no episódio, afirma que ele foi atingido por volta das 15 horas e não "às 18 e 18:30 horas" na versão do Delegado Ivair Freitas Garcia.

Na verdade, houve um segundo evento, ligado ao segundo carro estacionado, na Alameda Campinas, o Volks. À página 444, relata Luiz Mir:

"Às 18 horas as ruas estavam limpas, nenhum vestígio de luta, centenas de cápsulas disparadas recolhidas (...). Às 19 horas do mesmo dia, Takao Amano, comandante do subgrupo do grupo tático armado, acompanhado de Carlos Lichsztejn, foi mover o segundo carro estacionado na Alameda Campinas. Os grupos funcionavam compartimentados, cada um fazendo sua parte, sem saber o que os demais estavam executando. Os tiros começaram a espoucar no exato momento em que abriram as portas do Fusca".

Carlos Lichsztejn, em depoimento do DOPS-SP, preso, em 29 de dezembro de 1969, confirma que seu encontro com Takao Amano, o "Jonas" "feito às 8:00 horas, naquela noite (...) a fim de buscar um carro de marca Volkswagen de cor branca, (...) na Alameda Campinas".

Takao Amano, em depoimento feito em cartório para esta Comissão Especial confirma o relato do livro de Luiz Mir.

Em documento recolhido no STM, o depoimento de Takao Amano, em 29 de setembro de 1969, fls 279 V, relata que "o interrogatório foi incumbido desse resgate, devendo fazê-lo em companhia de 'Lincoln', com que se encontrou à tarde na Alameda Baroneza de Itu: que por volta das 19:30 horas, quando o interrogando e 'Lincoln' acabavam de adentrar no veículo indicado(...) surgiu a polícia e no entrevero que se seguiu, os policiais

COMESP.S.M



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL - LEI 9.140/95

dispararam contra o Volkswagen um projétil se alojando na altura da coxa esquerda do interrogando e outros atingindo as pernas de 'Lincoln'".

Houve, portanto, dois eventos na mesma Alameda Campinas, no mesmo dia 24 de setembro de 1969. Um primeiro, envolvendo Manoel Cyrillo de Oliveira Neto e Luiz Fogaça Balboni às 15:00 horas (relato Luiz Mir) ou às 15:30 horas (depoimento de Manoel Cyrillo) para pegar o Corcel, que resultou no ferimento e captura de Luiz Fogaça Balboni e na fuga de Manoel Cyrillo. Um segundo evento, envolvendo Takao Amano e Carlos Lichsztejn, que acabaram feridos e presos, às 19:00 horas (relato de Luiz Mir) ou às 20 horas (depoimento de Carlos Lichsztejn) sendo que Luiz Mir, ouvindo o Delegado Edsel Magnotti relata que *"às 18 horas as ruas estavam limpas, nenhum vestígio de luta, as centenas de cápsulas disparadas recolhidas"*.

Em 5 de dezembro de 1996, através do Ofício 193/96, requeri ao Diretor do Hospital das Clínicas, informações sobre o horário *"em que Luiz Fogaça Balboni deu entrada no hospital, causa da morte, laudos, etc.."*

O ofício foi entregue, em mãos, pelo requerente Vital Fogaça Balboni, que, em 17 de janeiro de 1997, recebeu a seguinte informação do Hospital das Clínicas:

"Atendendo aos dizeres da solicitação de V^a S^a. através do requerimento de 09.12.96, transcrevo abaixo a Informação Confidencial dentro do que preceitua a Ética Médica, prestada pela Divisão de Arquivo Médico:

'O paciente Luiz Fogaça Balboni, Registro nº 2 547.977B, foi atendido no Pronto Socorro deste Hospital às 1:30 horas do dia 24.09.69, quando foi internado, vindo a falecer em 25.09.69. Causa alegada do socorro: Ferimento por arma de fogo. Trazido por: viatura do DOPS. Diagnóstico: Ferimento pérfuro-contuso de região torácica por projétil de arma de fogo: lesão do pulmão E. Conduta: tratamento clínico, em 24.09.69 - toracotomia exploradora, pneumectomia E' "

Este documento não deixava claro se Balboni foi internado ou veio a falecer às 1:30 horas. Refiz o requerimento, entregue novamente ao Hospital das Clínicas pelo requerente Vital Fogaça Balboni. No dia 24 de fevereiro de 1997 o Hospital das Clínicas forneceu o seguinte documento:

COMESP.SAM



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL - LEI 9.140/95

"Atendendo aos dizeres da solicitação de V^a. S^a, através do responsável em 19.02.97, transcrevo abaixo a Informação Confidencial dentro do que preceitua a Ética Médica, prestada pela Divisão de Arquivo Médico:

'O paciente Luiz Fogaça Balboni, Registro nº 2 547.977B, foi atendido no Pronto Socorro deste Hospital às 18:33 horas do dia 24.09.69 quando foi internado, vindo a falecer à 1:30 horas do dia 25.09.69. Causa alegada do socorro: ferimento por arma de fogo. Trazido por viatura do DOPS. Diagnóstico: ferimento péfuro-contuso de região torácica por projétil de arma de fogo, lesão do pulmão E. Conduta: tratamento clínico em 24.09.69, toracotomia exploradora, pneumectomia E. Nota : ESTAMOS RETIFICANDO O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE QUE SAIU NO RELATÓRIO DATADO DE 17.01.97. DAM/L/Nº9042/96, FORNECIDO POR ESTA DIVISÃO. Cordialmente, Dra. Inês Lancarotte.' "

Portanto, Luiz Fogaça Balboni foi ferido poucos minutos depois das 15:00 horas (relato Luiz Mir), ou poucos minutos depois das 15:30 horas (relato Manoel Cyrillo), na esquina da Alameda Santos com Rua Pamplona, a 10 minutos do Hospital das Clínicas. Só foi internado às 18:33 horas, levado por viatura do DOPS, apesar de ter um ferimento grave: lesão do pulmão esquerdo produzido por uma bala.

A requisição de necropsia, datada de 25 de setembro de 1969, contendo todos os dados de identificação de Balboni, informa que ele morreu às 1:30 horas no Hospital das Clínicas; vem marcada com um T em vermelho e dá como histórico: "disparo de arma de fogo a esclarecer." Seu corpo só deu entrada no necrotério às 17:00 horas do dia 25.09.69 e foi retirado pela família às 16:00 horas do dia 26.09.69, sendo enterrado no Cemitério São Miguel Arcanjo.

O Laudo de Exame Cadavérico, assinado pelos médicos legistas Irany Novah Morais e Antônio Valentini refere-se a um "ferimento suturado dois centímetros, com bordas deprimidas, semelhante ao orifício de saída localizado acima do mamilo esquerdo e a dez centímetros da linha média. O projétil teve a seguinte trajetória: para adiante, para cima e medialmente (vide gráfico)."

A Comissão de Familiares não encontrou nem o gráfico nem as fotos do cadáver.

COMESP/SAZ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL - LEI 9.140/95

Anexado ao processo vem entrevista concedida pelo delegado Fleury à Revista Realidade, de 1971, com o título "Sou um homem realizado" e traz o seguinte diálogo:

"Repórter: Em função de sua atividade sempre tão cheia de riscos, quantas pessoas o senhor viu morrer na sua frente ?

Fleury: Várias, o Brechó, Luiz Fogaça Balboni, Toledo, Marighela e outras vítimas de ocorrências policiais."

Desse modo, Fleury admite publicamente que acompanhou, viu morrer à sua frente Luiz Fogaça Balboni. Só que, horas depois de sua prisão, ferido com gravidade.

CONCLUSÃO

Luiz Fogaça Balboni foi ferido e preso às 15:00 horas, segundo relato de Luiz Mir em "A Revolução Impossível", baseado em depoimentos colhidos com policiais e sobreviventes; ou às 15:30 horas, segundo depoimento prestado à OAB-SP, em 27/01/97.

Documento fornecido pela D.A.M. do Hospital das Clínicas, informa que Balboni só foi internado às 18:33 horas, portanto, de 3 a 3 horas e meia após ser ferido e preso e que foi "*trazido por viatura do DOPS*".

O delegado Sérgio Fleury em entrevista à "Realidade" admite que o "*viu morrer à sua frente*".

No seu livro, Luiz Mir diz que às 18:00 horas já estava tudo pronto para a 2ª emboscada na Alameda Campinas, ou seja, como havia um segundo carro e uma segunda emboscada, depreende-se que Balboni foi imediatamente retirado do local. Mas não para receber o socorro médico, já que só deu entrada no Pronto Socorro do Hospital das Clínicas às 18:33 horas.

Foi LEVADO PARA O DOPS (que é pouco provável, pois haveria testemunhas) OU PARA OUTRO CENTRO DE TORTURAS. Tal como ocorreu com Hiroaki Torigoi, José Roberto Arantes, Joelson Crispim, Denis Casemiro, Alex Xavier, Gastone Lúcia Beltrão, todos já reconhecidos por esta Comissão Especial como tendo sido presos feridos e levados a centros de tortura, onde eram interrogados até a morte ou executados.

COMESP.SAM



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL - LEI 9.140/95

No caso em tela, apesar de preso com ferimento grave, Balboni ficou em poder dos agentes do DOPS por 3 a 3 horas e meia. As regras legais preceituam que Balboni deveria ser imediatamente socorrido, e não conduzido para um centro clandestino de tortura para ser interrogado. A simples omissão de socorro por 3 a 3 horas e meia para uma pessoa ferida no pulmão já é uma sevícia, tratamento cruel, incompatível com o mínimo a que se obriga o agente público com um cidadão sob custódia do Estado.

Após 3 a 3 horas e meia de omissão de socorro, com interrogatório e prováveis sevícias, fica impossível desligar a causa eficiente da morte do tratamento cruel empregado com a vítima.

Apenas, e tão somente se Balboni tivesse sido imediatamente conduzido ao socorro médico, mesmo custodiado, se poderia afirmar que a causa eficiente da morte foi o tiro que recebeu, em fuga, em via pública.

Neste caso, os agentes só o conduziram ao socorro médico quando tinham esgotados os recursos para obter informações, certamente quando já com seu estado de saúde agravado pela omissão de socorro e tratamento cruel. Conduzido por viatura do DOPS, ou seja, preso, tendo sido custodiado até o momento de sua morte pelo Delegado Fleury, não há dúvida que Luiz Fogaça Balboni faleceu de causa não natural, em dependência assemelhada, em razão de sua militância política.

Meu voto é pelo acolhimento do pedido.

Deputado NILMÁRIO MIRANDA

ATA DA XVIII REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia 10 de abril de 1997

110
83

Às dez horas do dia dez de abril de 1997, na sala 621 do Anexo II do Ministério da Justiça, reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL, instituída pela Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995. Estavam presentes todos os membros. O Presidente da Comissão, Dr. MIGUEL REALE JÚNIOR, abriu a reunião passando a palavra ao Dr. JOÃO GRANDINO RODAS que procedeu à leitura de pareceres e votos dos casos por ele retirados para vistas, assim como os de sua relatoria. Dos casos retirados para vistas, o Dr. JOÃO GRANDINO RODAS manifestou seu voto como favorável ao deferimento do caso LUIZ JOSÉ DA CUNHA, da relatoria da Sra. SUZANA KENIGER LISBÔA. Assim sendo, o resultado final da votação foi de 6 (seis) votos pelo deferimento contra 1 (um) voto contrário, pelo Gen. OSWALDO PEREIRA GOMES. Ainda em relação a casos retirados para vista, foi apresentado, pelo Dr. JOÃO GRANDINO RODAS, voto contrário ao deferimento do pedido relativos ao mortos OTÁVIO SOARES DA CUNHA e AUGUSTO SOARES DA CUNHA. Tendo sido o do Dr. JOÃO GRANDINO RODAS o único voto restante, o resultado final da votação foi de 4 (quatro) votos favoráveis ao deferimento contra 3 (três) votos contrários, a saber, o do Gen. OSWALDO PEREIRA GOMES, o do Dr. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO e o do Dr. JOÃO GRANDINO RODAS. Quanto aos casos de sua relatoria, o Dr. JOÃO GRANDINO RODAS apresentou à Comissão os casos de DAVID DE SOUZA MEIRA, JOÃO ROBERTO BORGES DE SOUZA e JONAS JOSÉ DE ALBUQUERQUE BARROS, cujos requerimentos não foram reconhecidos em razão de intempestividade. Solicitou o relator que fosse juntada ao seu voto cópia do voto do Dr. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO em relação ao caso 359/96, de GERSON THEODORO DE OLIVEIRA. De comum acordo, todos os outros membros votaram pelo não reconhecimento dos pedidos. Dando prosseguimento, foi apresentado o caso de REINALDO SILVEIRA PIMENTA, em relação ao qual votou pelo deferimento. Com ele, todos os demais membros votaram pelo deferimento do caso. A pedido da Sra. SUZANA KENIGER LISBÔA, faço constar que a morte do Sr. REINALDO SILVEIRA PIMENTA ocorreu por causas não naturais, restando, entretanto, a dúvida se essas foram resultado de suicídio. O caso seguinte, o do Sr. LUIZ PAULO DA CRUZ NUNES, teve voto favorável ao deferimento por seu relator, o Dr. JOÃO GRANDINO RODAS, que foi acompanhado pelo voto do Dep. NILMÁRIO MIRANDA. Ainda, votou o Gen. OSWALDO PEREIRA GOMES, contrário ao deferimento. Após isso, houve pedido de vistas pelo Dr. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO. Em seguida, o Dr. JOÃO GRANDINO RODAS apresentou o caso de EDSON LUIZ LIMA SOUTO, tendo votado pelo indeferimento do pedido, por não estar comprovado o quesito de morte em dependência policial ou assemelhada. Antes de qualquer manifestação de voto o Dep. NILMÁRIO MIRANDA solicitou retirada do processo para vistas. O caso de IVAN ROCHA AGUIAR também teve voto contrário ao deferimento por parte do relator Dr. JOÃO GRANDINO RODAS, pelo mesmo motivo de não comprovação de que a morte tenha ocorrido em dependência policial ou assemelhada. Em relação a esse caso, a Sra. SUZANA KENIGER LISBÔA solicitou a retirada para vistas, antes de qualquer manifestação de voto. Em seguida foi apresentado relatório sobre o caso de LABIBE ABDUCH, pelo qual o Dr. JOÃO GRANDINO RODAS requereu o

AB

111
H

indeferimento, por não estar comprovado o quesito de participação ou acusação de participação em atividades políticas. Em contrário ao relator, o Dep. NILMÁRIO MIRANDA e a Sra. SUZANA KENIGER LISBÔA votaram pelo deferimento do pedido. Antes de que outro voto fosse manifestado o Dr. LUÍS FRANCISCO DA SILVA CARVALHO FILHO pediu vistas ao processo. O caso de MANOEL RODRIGUES PEREIRA foi o caso seguinte. O relator, o Dr. JOÃO GRANDINO RODAS, não encontrou preenchidos os quesitos da militância política e da morte em dependência policial. O Dr. LUÍS FRANCISCO DA SILVA CARVALHO FILHO requereu a retirada do processo para vistas antes de que qualquer membro tenha votado. Acerca do caso de CLOVES DIAS DE AMORIM, o relator votou pelo indeferimento. Com ele, pelo indeferimento, votaram o Dr. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO e o Gen. OSWALDO PEREIRA GOMES. Contrário a eles, pelo deferimento do caso, votaram o Dep. NILMÁRIO MIRANDA e a Sra. SUZANA KENIGER LISBÔA. O Dr. LUÍS FRANCISCO DA SILVA CARVALHO FILHO pediu vistas ao processo. O caso seguinte foi o de OROCÍLIO MARTINS GONÇALVES que teve voto pelo indeferimento de seu relator, o Dr. JOÃO GRANDINO RODAS, já que não encontrou cumpridos os quesitos de militância e de morte em dependência policial. O caso foi indeferido por 5 (cinco) votos a 2 (dois). Os votos contrários ao indeferimento foram os do Dep. NILMÁRIO MIRANDA e da Sra. SUZANA KENIGER LISBÔA. Quanto ao caso de JORGE APRÍGIO DE PAULA, o voto do relator foi pelo indeferimento, por não se comprovarem as hipóteses de militância e de morte em dependência policial. Acompanhou o relator o Gen. OSWALDO PEREIRA GOMES. Pelo deferimento, votou o Dep. NILMÁRIO MIRANDA. E, foi feito pedido de vistas pelo Dr. LUÍS FRANCISCO DA SILVA CARVALHO FILHO. O caso de JOSÉ GUIMARÃES foi apresentado em seguida, tendo o relator votado pelo indeferimento do caso, uma vez que não encontrou comprovação nos autos de que a morte ocorreu em dependência policial ou assemelhada. O Dr. LUÍS FRANCISCO DA SILVA CARVALHO FILHO pediu vistas ao processo, antes que os demais membros tivessem apresentado seus votos. Por fim, o Dr. JOÃO GRANDINO RODAS relatou o caso de LUIZ CARLOS AUGUSTO, votando pelo indeferimento. Também neste caso o Dr. LUÍS FRANCISCO DA SILVA CARVALHO FILHO pediu vistas ao processo antes da manifestação de voto dos outros membros. Dando continuação à sessão, o Presidente da Comissão, o Dr. MIGUEL REALE JÚNIOR, passou a palavra ao Dr. LUÍS FRANCISCO DA SILVA CARVALHO FILHO que apresentou dois pedidos de reconsideração e o relatório de um caso. Os pedidos de reconsideração referiam-se aos casos de ANTONIEL QUEIROZ e de ADAUTO FREIRE DA CRUZ, para os quais a Comissão decidiu unanimemente manter a decisão anterior pelo indeferimento. O caso de RONALDO MOUTH QUEIROZ foi relatado, em seguida, tendo o relator votado pelo deferimento. O caso foi deferido por 5 (cinco) votos a 2 (dois), sendo esses últimos os do Dr. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO e o do Gen. OSWALDO PEREIRA GOMES. A palavra foi passada ao Dep. NILMÁRIO MIRANDA que procederá à apresentação de relatórios e Qtos. Foi indeferido por unanimidade o caso de SILVANO DOS SANTOS. Assim também, foi indeferido o caso de NILDA CARVALHO CUNHA, da relatoria do Dr. LUÍS FRANCISCO DA SILVA CARVALHO FILHO, que o Dep. NILMÁRIO MIRANDA havia retirado para vistas. O motivo do indeferimento foi a intempestividade do requerimento. O caso seguinte, o do desaparecido que não constou do Anexo I da lei 9140/95, o Sr. WLADEMIRO JORGE FILHO, foi deferido por unanimidade. Em

RB

seguida, o Dep. NILMÁRIO MIRANDA apresentou o caso de JOSÉ IDÉSIO BRIANEZI, acerca do que votou pelo deferimento. O Dr. MIGUEL REALE JÚNIOR, Presidente da Comissão, solicitou que fossem feitas diligências solicitando informações a respeito do Soldado ABSALON MOREIRA LUZ e do Sargento MANOEL ALVES DO NASCIMENTO, que teriam sido gravemente feridos pelo sr. JOSÉ IDÉSIO BRIANEZI. O último caso apresentado pelo Dep. NILMÁRIO MIRANDA foi o de LUIZ FOGAÇA BALBONI. O voto do relator foi favorável ao deferimento. O resultado final da votação foi de 6 (seis) votos a 1 (um), pelo deferimento. O voto contrário foi o do Gen. OSWALDO PEREIRA GOMES. O último membro a apresentar relatórios foi o Dr. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO. O caso de RAUL AMARO NIN FERREIRA foi apresentado como intempestivo pelo relator. A Comissão concordou com o relator e indeferiu o caso sem votos contrários. Em seguida, foi apresentado o caso de LUIZ GONZAGA DOS SANTOS. O relator votou pelo deferimento e foi acompanhado unanimemente pelos demais membros. Por fim, foi apresentado o caso de JOSÉ MILTON BARBOSA, da relatoria da Sra. SUZANA KENIGER LISBOA, que havia sido retirados para vistas pelo Dr. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO. O Dr. PAULO GUSTAVO GONET BRANCO votou pelo deferimento do caso. O processo foi deferido por 6 (seis) votos a 1(um), tendo votado contra o Gen. OSWALDO PEREIRA GOMES. Encerrada a análise de processos, a Comissão Especial recebeu o Sr. PAULO CÉSAR FONTELLES LIMA FILHO, membro do Partido Comunista do Brasil, que realizou pesquisas na região do Araguaia entre os estados do Pará e do Tocantins, onde ocorreu a Guerrilha do Araguaia. A Sra. CRIMÉIA ALICE SCHIMIDT DE ALMEIDA, colaboradora da Comissão Especial, foi convidada a ouvir e a analisar conjuntamente com a Comissão os relatos do Sr. PAULO CÉSAR FONTELLES LIMA FILHO. Ele relatou os resultados de suas pesquisas, dos quais se destacaram: a confecção de mapa da região indicando locais onde provavelmente estão enterrados guerrilheiros; três fotografias (duas de tamanho 10 X 15 e uma em monóculo) nas quais aparecem guerrilheiros, tidos como desaparecidos, presos por forças militares; a localização de uma ossada, exumada por moradores da região, a qual pode ser de um dos guerrilheiros. O Sr. PAULO CÉSAR FONTELLES LIMA FILHO relatou, ainda, que durante sua estada na região foi avisado por índios de que algumas pessoas estariam exumando corpos e de que essas pessoas seriam ligadas aos militares que à época agiram no combate à Guerrilha. Trouxe sugestões para futuras buscas na região e entregou as fotografias à Comissão. Na oportunidade, o Dep. NILMÁRIO MIRANDA se propôs a acionar a Comissão Externa da Câmara dos Deputados para o traslado da ossada para Brasília, a fim de que se proceda a sua análise. Da mesma forma, se propôs a fazer a reprodução da fotografias para obter maior nitidez nas imagens. Assim, encerrou-se a reunião, tendo sido marcada a próxima, para análise de outros casos, para o dia 24 de abril de 1997.


HERBERT BORGES PAES DE BARROS
Assistente

do Estado do Rio Grande do Sul..... (Processo nº 8433.0220/96.....);

MARIA STASIUK LOHMANN - M660341-A..... natural da Polônia..... nascida a 14 de agosto de 1931..... filha de Mikolaj Stasiuk e de Lubow Stasiuk..... residente no Estado do Rio Grande do Sul..... (Processo nº 8444.02332/96.....); l.f.l.v.

NADEZDA KUZNECOW PODHORODESKI - W395614-G..... natural da Polônia..... nascida a 23 de agosto de 1929..... filha de Grigori Kuznecow e de Olga Karpuk..... residente no Estado do Rio Grande do Sul..... (Processo nº 8444.04752/96.);

ROBERT MANSOUR ASMAR - W316665-5..... natural do Líbano..... nascido a 24 de maio de 1937..... filho de Mansour Saïd Asmar e de Felícia Nigro Asmar..... residente no Estado do Rio de Janeiro..... (Processo nº 8460.09190/96.); l.f.l.v.

MILTON SELIGMAN Interino

(Of. nº 55/97)

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA QUADRAGÉSIMA ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 3 E 4 DE FEVEREIRO DE 1997

As nove horas e trinta minutos, do dia três de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, na sala 210 do Anexo II do Ministério da Justiça iniciou-se a Quadragesima Assembleia Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Presentes os conselheiros Raymundo Mesquita, Vice-Presidente (CNBB); Charles Franke (ANEMCAR); Valdete Martins (CFESS); Elaine Lima (ONEP); Antonio do Amaral e Silva (ABMP); Márcio Sanches (MNMNR); Margarita Bosch (ANCED); Ceres Prates (Casa Civil); Ana Lúcia Valente (MF); José Ricardo Cunha (ABONG); Cláudio Vieira da Silva (Fé e Alegria). Em virtude da ausência, justificada, da Fundação ABRINDO, foi convocada e esteve presente Francisca Silva (MNDH). Presentes também, designadas como suplentes Sônia Portella (MJ), Ana Maria Chagas (MPO) e Deusina da Cruz (MPAS). Presentes ainda, os suplentes Welinton Pereira (MEN), Clodoveo Piazza (INDICA), Sílvia Arruda (CECRIA), Rachel Niskier (SBB), Maria Dolores Pinto (FNA), Jane Vianna (ANAPAC), Sebastião Andrade (São Martinho) e as representantes do MTD, Jane Vianna (Casa Civil), Rosa Maria Carneiro do MEC, Ana Maria Lambert e Manoel de Oliveira do Fórum de DCA. Ausências não justificadas, dos conselheiros do MRE e do MINC. Abriu os trabalhos o Vice-Presidente cumprimentou os presentes e submeteu à plenária tendo sido aprovada a seguinte pauta: I. II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - diretrizes e constituição do GT, conforme disposto na Portaria nº 04/97/MJ; Apresentação do Calendário para 1997; Prioridades do CONANDA para 97; Discussão sobre eleição do Presidente e Vice-Presidente; Recomposição das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho; Representação do CONANDA: critérios; Informe da SDC e do DCA sobre a situação dos convênios celebrados entre o MJ e o Estado do RJ; Articulação com a Frente Parlamentar da Criança. A seguir, procedeu-se a apresentação dos presentes. Iniciando o debate sobre a II Conferência a palavra foi dada à conselheira Valdete Martins, integrante do GT provisório, constituído em novembro de 96, para uma discussão preliminar sobre o tema. Na sua avaliação, o GT que contou com a participação do MJ, da CNBB, do MPO e do CFES avançou pouco. Argumentou ainda, que a primeira providência seria compor o grupo, conforme disposto na Portaria nº 4/97/MJ e a seguir propôs e fez a leitura desta. Sobre a data da conferência, de 17 a 20 de agosto, os presentes foram informados que a indicação da primeira quinzena de agosto foi feita no II Encontro de Articulação do CONANDA com os Conselhos Estaduais, em novembro/96 e que em função da disponibilidade do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, foi agendada o período acima referido. Sobre a composição do GT para a organização da II Conferência, nos termos da Portaria nº 04/97, o conselheiro José Ricardo (ABONG) questionou que o mesmo composto por 01 representante do Gabinete do Ministro da Justiça, 02 da SDC, 01 da SE/CONANDA e por 06 conselheiros do CONANDA, somente teria a paridade, entre a representação governamental e da sociedade civil, assegurada, se cinco dos seis conselheiros fossem não governamentais, o que foi aprovado por unanimidade. O GT ficou assim constituído: 04 representantes do MJ, 01 conselheiro do MPAS, totalizando cinco governamentais e cinco conselheiros da sociedade civil, representantes da ANCED, ANEMCAR, MNMNR, CFESS e CECRIA. Foi ressaltada a importância de se garantir os recursos financeiros para realização da conferência, sobre a articulação do Ministério da Justiça com outros Ministérios, sobre a viabilidade de aporte de recursos através de convênios da UNESCO, PHUD e ainda, sobre a definição de critérios para escolha de delegados, observadores e convidados. O calendário para 1997 foi aprovado, ficando marcada as assembleias ordinárias mensais, para as primeiras segundas e terças-feiras de cada mês. Foi deliberado por 12 votos, a realização da assembleia ordinária nos dias quatro e cinco de agosto, antecedendo à II Conferência. O Vice-Presidente, dando início a discussão sobre a escolha do presidente e vice-presidente do CONANDA, observou que desde a criação e até o momento, a presidência foi exercida pelo Ministério da Justiça e a vice-presidência pela sociedade civil. Este assunto colocou em pauta questões teóricas sobre poder administrativo e poder simbólico, sobre centralização do poder e a importância de se assegurar o poder do colegiado. Relembrou também, em pauta, o debate sobre titularidade dos ministros, e principalmente sobre a representatividade dos representantes dos suplentes governamentais. Contudo, houve consenso, de que este debate fosse transferido para a próxima assembleia. Com relação aos critérios de representação e participação do CONANDA em eventos foi proposto que a conselheira Margarita Bosch (ANCED) elaborasse uma proposta a ser apresentada na assembleia de março e que a secretaria executiva do CONANDA, fizesse um levantamento junto aos órgãos governamentais e não-governamentais, dos eventos nacionais, programados para este ano e o apresentasse na mesma oportunidade. A discussão sobre as prioridades do CONANDA para 1997 motivou a manifestação de preocupação das conselheiras Rachel Niskier (SBB), Elaine Lima (ONEP), Francisca Silva (MNDH) e Sônia Portella (MJ) sobre a necessidade de implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, dado o pouco entendimento que se tem sobre o mesmo. Completando, o conselheiro Antonio Amaral e Silva (ABMP) afirmou que a compreensão que se tem, é que o adolescente infrator é protegido pelo ECA. É prioritário divulgar as inovações introduzidas pelo Estatuto e sobretudo, que este trouxe pela primeira vez a responsabilização do adolescente infrator. A medida mais leve prevista no Estatuto é a advertência. Para a conselheira Margarita Bosch é prioridade, o como, tornar eficaz as políticas públicas que incluem a criança e sua família. A articulação com os Conselhos Estaduais, com os

Conselhos Setoriais e a II Conferência são prioridades afirmou a conselheira Valdete Martins. Concluindo a discussão o conselheiro Charles Franke propôs a manutenção dos três eixos temáticos de 96 e como estratégia a articulação com os conselhos estaduais municipais e destacando a capacitação de conselheiros, também, como prioridade. A plenária incumbiu os conselheiros José Ricardo (ABONG), Maria Dolores Pinto (FNA), Margarita Bosch (ANCED) e Ana Chagas (MPO) de sistematizar as prioridades e apresentá-las no dia seguinte, para aprovação. A seguir, a palavra foi dada à diretora do Departamento da Criança e do Adolescente (MJ), Sônia Portella que informou à plenária sobre os convênios firmados entre o MJ e o DEGASE/RJ. Estes convênios são atípicos desde a época do EX-CBIA. Um dos pontos de estrangulamento é o sistema de pessoal. Há necessidade de concurso público para servidores dos CRAMs. Contudo, as medidas de liberdade assistida têm sido exitosas. A internação é crítica e está em processo de licitação a construção de dois CASI's, com verba do MJ. Os conselheiros Cláudio Augusto Silva (Fé e Alegria) e José Ricardo (ABONG) afirmaram que a internação no Rio é muito mais grave do que revelam as denúncias e que o Conselho Estadual e a sociedade não têm informações sobre os convênios celebrados com o MJ. O conselheiro Charles Franke questionou sobre a constituição de uma Comissão, comunicou aos presentes que foi criado na Câmara ou no Senado a CPI sobre o Trabalho Infantil, e sugeriu que esta CPI apresentasse o PL sobre o Trabalho Educativo, em articulação com a Frente Parlamentar da Criança. Ficou decidido que cada Grupo de Trabalho elaborasse sua estratégia de articulação com a referida Frente. A representante do MPO, Ana Chagas fez um relato sobre a reunião de Grupos, governamentais e não-governamentais brasileiros, com o Bureau Internacional dos Direitos da Criança, realizada no escritório do UNICEF, em janeiro deste ano. Este Bureau se utiliza de um instrumento denominado Tribunal Internacional, de cunho moral, para oferecer apoio e colaboração aos países no sentido de atenuar a problemática da violação dos direitos da criança e do adolescente. Esta foi uma reunião de apresentação do Bureau, de sua missão e de sua metodologia de trabalho. As nove horas do dia quatro, após o reinício de Trabalho do Conselho Estadual do Paraná e de Márcio de Jesus Filla, conselheiro do Conselho Municipal de Rolândia. A seguir, foi apresentada à plenária a sistematização das prioridades do CONANDA para 97, pelo grupo designado anteriormente. Aberto o debate foram propostas e aprovadas as seguintes alterações: 1. a inclusão da OAB e da Defensoria Pública nas relações interinstitucionais, uma vez que elas integram o Sistema de Justiça; 2. a realização de duas assembleias ampliadas em 1997 e duas em 1998 e 3. a exclusão do item estratégia da proposta de prioridades e a inclusão de eixos temáticos. Foi aprovado pelo colegiado das Diretrizes Fundamentais: - as Políticas de Inclusão Social e o Fortalecimento das Relações Interinstitucionais. Como Prioridades - I- políticas) Política de Atendimento para crianças e adolescentes em situação de risco, envolvendo as famílias e avaliação e controle das Políticas Setoriais. B) Projeto Pedagógico para as medidas sócio-educativas, II- Relações Interinstitucionais, articulação com os Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais, com os Conselhos Tutelares, com os Conselhos Setoriais (de Saúde, Educação e Assistência Social), com o Ministério Público/Magistratura, com a OAB e Defensorias Públicas, com o Fórum DCA e o Congresso Nacional. III Eixos Temáticos: Trabalho Infantil; Violência e exploração Sexual; Ato Infracional e Conselhos Tutelares. As Comissões Temáticas, definidas regimentalmente foram assim constituídas: Comissão de Políticas Públicas (SBB, MPAS, Casa Civil, MEC, MNDH, MS, ANCED, CECRIA, FNA, ONMP e DCA/MJ). Comissão de Finanças e Orçamento (ABONG, INDICA, FNA, Fé e Alegria, MPO e MF). Comissão de Comunicação Social (São Martinho, FNA e Fundo Cristão) e Comissão de Articulação (CNBB, CFESS, MEN, ANEMCAR, ANAPAC e CECRU). Os Grupos de Trabalho foram constituídos considerando os eixos temáticos priorizados. GT sobre o Trabalho Infantil (ANEMCAR, CFESS, ONEP, MEN, MPO, Casa Civil e MPAS). GT sobre o Ato Infracional (MNDH, INDICA ABMP, São Martinho, Fé e Alegria e DCA/MJ). GT sobre Violência Sexual (SBB, MS, CECRIA, MNMNR, ANAPAC e Casa Civil). GT sobre Conselho Tutelar (ANCED, ABONG, INDICA, ABMP, FCC, MEC, MF, e CNBB). Sobre o horário das assembleias ordinárias foi deliberado que na manhã do primeiro dia, as comissões temáticas se reunirão e a tarde das 14:00 as 18:00 horas haverá plenária. No segundo dia, plenária das 09:00 às 13:00 horas e no período da tarde reuniões dos grupos de trabalho. O deslocamento do conselheiro no dia da assembleia ou na véspera, dependerá do horário de início das reuniões das comissões temáticas e de sua participação nas mesmas. A Conselheira Margarita Bosch sugeriu que os documentos que integram a pauta da assembleia sejam enviados aos conselheiros com antecedência. A Secretaria Executiva, com apoio do conselheiro Rosber de Almeida foi incumbida de verificar a possibilidade de uso do correio eletrônico e a utilização de Scanner junto ao MJ. A conselheira Margarita Bosch foi incumbida de analisar a solicitação do MRE ao CONANDA, sobre a situação de risco de crianças brasileiras em Ciudad del Este. A SE deverá cobrar ao Conselho de Direitos do Paraná resposta a solicitação de informações do CONANDA, sobre o assunto. A solicitação de manifestação do CONANDA, sobre as moções aprovadas no I Encontro Nacional de Conselheiros Tutelares será encaminhada ao referido GT, para apreciação e apresentação de proposta. Em atenção, a solicitação da Promotoria de Justiça de União de Vitória/PR, sobre a cola de sapateiro as conselheiras Rachel Niskier e Rosa Maria Carneiro foram designadas para elaborar um documento para o CONANDA encaminhar ao Ministério da Saúde. Este documento deve ser apresentado à plenária, na próxima assembleia, em março. Com relação a proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pompeia sobre a proibição de veiculação de propaganda de bebida alcoólica com o esporte nos meios de comunicação, ficou decidido que a Secretaria Executiva solicitasse maiores esclarecimentos sobre o assunto ao Conselho Municipal e o apresentasse na próxima assembleia para os devidos encaminhamentos. A representante do MPAS, Deusina da Cruz sugeriu que a Secretaria Executiva complementasse as informações antes de encaminhar as solicitações de manifestações e pareceres à plenária. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente declarou encerrado os trabalhos.

ISA MARIA DE OLIVEIRA Secretária Executiva

RAYMUNDO RABELO DE MESQUITA Vice-Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DOS DESAPARECIDOS POLÍTICOS

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1997

A Comissão Especial, reunida em sua décima oitava sessão ordinária, no dia 10 de abril de 1997, reconheceu as posturas abaixo como inseridas na tipificação do artigo 4º, I, b. da Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995:

- AUGUSTO SOARES DA CUNHA, brasileiro, morto em 1º de abril de 1964;
- JOSÉ MILTON BARBOSA, brasileiro, filho de Maria das Dores de Paula (1971);
- LUIZ FOGAÇA BALBONI, brasileiro, solteiro, nascido no Estado de São Paulo, filho de Luiz Balboni e Francisca Aurora Fogaça Balboni (1969);
- LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, brasileiro, nascido no Estado do Rio Grande do Norte, filho de Napoleão Clementino dos Santos e Maria Domingos dos Santos (1967);

- LUIZ JOSÉ DA CUNHA, brasileiro, solteiro, nascido no Estado de Pernambuco, filho de José Joviano da Cunha e Maria Madalena da Cunha (1973);

- OTÁVIO SOARES DA CUNHA, brasileiro, morto em 1º de abril de 1964;

- REINALDO SILVEIRA PIMENTA, brasileiro, solteiro, nascido no Estado do Rio de Janeiro, filho de José Bastos Pimenta e Maria do Carmo Silveira Pimenta (1969);

- RONALDO MOUTH QUEIROZ, brasileiro, nascido no Estado de São Paulo, filho de Alvaro D'Ávila Queiroz e Elza Mouth Queiroz (1973).

Ademais, reconhece a pessoa abaixo como inscrita no artigo 4º, I, a, da mencionada Lei nº 9.140 de 04 de dezembro de 1995:

- WLADEMIRO JORGE FILHO, brasileiro, casado, nascido a 27 de maio de 1939 no estado do Rio de Janeiro, filho de Wlademiro Jorge Gonçalves e Artina da Silva Gonçalves (1979).

A Comissão Especial, na mesma reunião, não reconheceu no enquadramento da Lei nº 9.140/95 as pessoas abaixo listadas:

- DAVID DE SOUZA MEIRA, brasileiro, filho de Alzira Neves Meira (1968);

- JOÃO ROBERTO BORGES DE SOUZA, brasileiro, filho de Eulina Marques Borges de Souza (1964);

- JONAS JOSÉ DE ALBUQUERQUE BARROS, brasileiro, solteiro, nascido no Estado de Pernambuco, filho de Severino de Albuquerque Barros e Antonieta Carolina de Albuquerque Barros (1964);

- NILDA CARVALHO CUNHA, brasileira, solteira, nascida no Estado da Bahia, filha de Tibúrcio Leves Cunha e Emeraldina Carvalho Cunha (1971);

- OROCLIO MARTINS GONÇALVES, brasileiro, nascido no Estado de Minas Gerais, filho de Elias Ferreira de Souza e Evangelina Luiz Martins (1979);

- RAUL AMARO NIN FERREIRA, brasileiro, filho de Joaquim Rodrigo Lisboa de Nin Ferreira e Marina Lanari Ferreira (1971).

Da data da publicação deste ato de reconhecimento, contam-se os prazos explicitados no parágrafo 2º do artigo 7º e parágrafo 1º, *in fine*, do artigo 10, da já referida lei.

ELISABETH VARGAS
Secretária Executiva

(Of. nº 55/97)

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 14 de abril de 1997

Nº 89 - Procedimento nº 08000.005994/97-22. Representante: Edai Seguradora S/A. Representada: Sul América Cia. Nacional de Seguros. Decisão: Acolho a sugestão do Sr. Inspetor Geral que entendeu por substâncias os indícios de infração à ordem econômica, em razão de estar a representada praticando atos tipificados no artigo 20 c/c Incisos V e XIV da Lei nº 8.884/94. Isto, determino imediata instauração de Processo Administrativo, no âmbito do Departamento de Proteção e Defesa Econômica - DPDE, com fulcro no referido Diploma Legal.

Nº 90 - O SECRETÁRIO DE DIREITO ECONÔMICO, na forma da Lei nº 8.884/94, artigo 33, § 2º, FAZ SABER a todos os nominados - CAFÉ LOPES, MINUTA RECEPÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET, FRUTARIA YOSHIDA, BRAZILIAN FOOD S/C LTDA., BLUE CARDS REFEIÇÕES E CONVÊNIO S/A LTDA., CESTAS BÁSICAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - que esta Secretaria instaurou o Processo Administrativo nº 08000.028270/98-21, por indícios de práticas contra a ordem econômica, e elas atribuídas. E como não tenha sido possível notificá-las por correspondência registrada, pelo presente edital NOTIFICA-AS para comparecerem à Sede da Secretaria de Direito Econômico, sita na Ed. Sede do Ministério da Justiça, 5º andar, Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, a fim de comparecerem à instauração e apresentarem as defesas respectivas, no prazo de 15 (quinze) dias, que passa a ser contado a partir desta publicação, sob pena de revelia, à luz do art. 34 do citado Diploma Legal.

AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS

(Of. nº 815/97)

Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 8 de abril de 1997

Nº 6 - Averiguação Preliminar nº 08000.004489/97-24. Representante: CONSELHO FEDERAL DE ENTORPECENTES-CONFEN. Representada: FABRICANTES DE CIGARRO E BEBIDAS ALCOÓLICAS. Acolho por seus termos os argumentos da Coordenadora Jurídica Dra. Rosamália G. N. de Paula, vez que fundamentou na manifestação do Presidente do Conselho Federal de Entorpecentes, Dr. Luiz Matias Flich, que entendeu pela inobservância do preceito constitucional, "in-v" § 4º do art. 220 da Constituição Federal, e a dispositivos da Lei nº 9.294/96, e do Decreto nº 2018/96, que dispõe sobre RESTRIÇÕES AO CONTEÚDO E A PROPAGANDA DE PRODUTOS FUMIGEROS E DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, veiculadas nas emissores de rádio e televisão. EM HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS. DECISÃO: DETERMINO a imediata instauração de Processo Administrativo nos termos do arts. 33, inciso I, 42 caput do Decreto nº 2181/97 por restar configuradas práticas infrativas tipificadas nos arts. 31, 37, § 1º, 39, IV, VIII da Lei nº 8.078/90 e da Lei nº 9.294/96. 2. Convoco, em preliminar o CONAR para apresentar o conteúdo das peças publicitárias, e horários que estão sendo veiculadas nas emissores de rádio e televisão, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Notifique-se o Sindicato de Bebidas Alcoólicas e de Cigarros para apresentarem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a relação de todos os fabricantes de cigarros e bebidas, com endereços, fax, representante legal. 4. Notifique-se as Representadas da abertura deste Processo, para que querendo, apresentem defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, e requerer, fundamentadamente, as provas que pretendam produzir.

Em 15 de abril de 1997

Processo Administrativo nº 08000.021047/96-61. Representantes: CLEIDE DOS SANTOS TAVARES; Deputado Federal AGNELO QUEIROZ; União dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UESB; e União dos Estudantes Secundaristas de Taguatinga - UEST. Representado: COLÉGIO COMPACTO DE TAGUATINGA SUL. Adoto como razões de decidir os argumentos da Coordenadora de Assuntos Jurídicos do DPDC, por restar solucionado o conflito via as determinações baseadas por este Departamento, e comprovado na forma expressa da documentação acostada nos autos, à conclusão do ato litivo pela Reclamante, através dos diários de classe, e histórico escolar, fls. 63/76, não mais permitindo os fatos e práticas enasjadoras da INSTAURAÇÃO deste processo. DECISÃO: Arquivo-se os presentes autos na forma da Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2181/97, de todo cientificando as partes.

JOSÉ HUMBERTO FERNANDES RODRIGUES
Substituto

(Ofs. nºs 816 e 817/97)

SECRETARIA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE JUSTIÇA-SUBSTITUTA, usando da competência que lhe foi conferida pelo art. 2º do Decreto de 30 de dezembro de 1992, resolve:

DECLARAR de utilidade pública federal as entidades abaixo relacionadas, com base no Decreto de 20 de abril de 1993:

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ENDOCRINOLOGIA E FERTILIDADE, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CGC nº 92.943.901/0001-35 (Processo MJ nº 27.263/95-49);

SOCIEDADE HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM, com sede na cidade de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CGC nº 90.863.366/0001-87 (Processo MJ nº 22.354/96-04);

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ITANHOMI, com sede na cidade de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, portador do CGC nº 21.078.126/0001-59 (Processo MJ nº 24.938/96-98).

INAH SIMONETTI GUATURA

(Of. nº 55/97)

Departamento de Estrangeiros Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DA CHEFE

Permanência definitiva deferida com base na condição de inexistência prevista no Art. 75, II, da Lei nº 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

PROCESSO N: 8389-000160/94-71 - LINA MEYSE BERRIO ROJAS

Prorrogações de prazo de estada no País deferidas

PROCESSO N: 8280-11.564/96-60 - ARCELDINDA MONTEIRO RAMOS, até 31/01/98

PROCESSO N: 8286-02.010/96-76 - ALBANO VICENTE LOPES FERREIRA, ELSA DE FATIMA BORGES MACHADO FERREIRA, GRACIANA NATANIELA MACHADO VICENTE FERREIRA e CLAUDIO HUMBERTO MACHADO VICENTE FERREIRA, até 13/02/99

PROCESSO N: 8354-07.393/96-91 - PATRIZIA ATZENI, até 12/02/98

PROCESSO N: 8390-07.648/96-33 - NYRA PATRICIA REYES PENA, até 21/07/97

PROCESSO N: 8444-10.784/96-47 - VIRGINIA ALBANA BERETTA RAMIREZ, até 30/11/98

PROCESSO N: 8460-81.055/96-12 - ALICE LIMA FONSECA, até 21/02/98

PROCESSO N: 8460-81.067/96-00 - CLAUDIA MAISA DA SILVA GALINA RODRIGUES, até 21/02/98

PROCESSO N: 8460-85.981/96-85 - SANDRA CRISTINA COEAGA ROSEDO, até 19/02/99

PROCESSO N: 8460-85.988/96-24 - OLGA CONSUELO VELEZ CAHO, até 31/01/99

PROCESSO N: 8460-86.085/96-61 - MARCOS SANTONI WILLIAMS, até 30/01/98

PROCESSO N: 8460-86.110/96-14 - JORGE ALBERTO MELICIO SILVA, até 02/02/98

PROCESSO N: 8460-86.135/96-37 - ALVARO MAURICIO PILARES VERA, até 14/02/98

PROCESSO N: 8460-86.170/96-38 - ISABEL MILAGROS OCHOA DELGADO, até 16/02/98

PROCESSO N: 8490-07.750/96-10 - FRANCISCO NELSON OLIVEIRA RAMOS BRITO, até 18/02/98

PROCESSO N: 8505-161618/96-64 - NABIL ROYET ABISAMBRA PINILLA, até 16/01/99

PROCESSO N: 8505-161638/96-71 - WALTER JAIMES SALCEDO, até 11/05/98

PROCESSO N: 8505-161959/96-85 - MARIA HELENA DE MELO E COSTA PERCHEIRO, até 24/01/98

PROCESSO N: 8505-162170/96-97 - MARCELO DANIEL MALINAUSKAS, até 09/01/99

PROCESSO N: 8505-162263/96-76 - JAVIER ALEJANDRO LERDA, até 01/02/98

PROCESSO N: 8505-162271/96-02 - MERCEDES REYES TOLENTINO, até 09/01/98

PROCESSO N: 8505-162275/96-55 - HELIA DO NASCIMENTO GOMES DA SILVA, até 23/02/98

PROCESSO N: 8505-162346/96-00 - JACQUELINE ABRISQUETA GOMEZ, até 15/06/98

PROCESSO N: 8505-164209/96-00 - MILAGROS RIOS ESCOBEDO, até 08/03/98

PROCESSO N: 8505-164212/96-14 - EMILIA VICTORINO FLORINDO, até 23/02/98

PROCESSO N: 8505-164253/96-93 - MARCELA XIMENA DESMOND MIRANDA, até 01/05/98

PROCESSO N: 8505-164287/96-13 - FABIOLA ECHEGARAY OBLITAS, até 15/02/98

PROCESSO N: 8505-164313/96-13 - ANA MARIA SCAPIDI VARGAS, até 20/01/99

PROCESSO N: 8505-164352/96-75 - MIRIAM ALTAGRACIA ROMERO ARAUCO, até 21/01/99

PROCESSO N: 8505-164410/96-70 - DANIEL ANDRADE SILVES FERREIRA, até 30/06/97

PROCESSO N: 8505-164430/96-87 - JUAN CARLOS BALDERRAMA VILLARROEL, até 30/04/98

PROCESSO N: 8506-15.456/96-65 - PASQUAL JOVINO FIGUERDA RIVERO, até 05/02/99

PROCESSO N: 8506-16.050/96-36 - DIEGO DI MARTINO ADRONO, até 08/01/98

PROCESSO N: 8506-16.323/96-05 - MARIA EUGENIA UZCATEGUI DE SILVA, até 27/01/98

PROCESSO N: 8506-16.349/96-91 - OSCAR ARMANDO GARCIA PEREZ, até 11/02/99

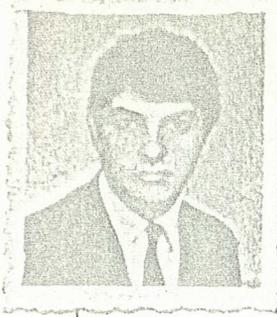
PROCESSO N: 8000-000307/97-73 - RYAN HEATH BRILEY, até 13/02/98

PROCESSO N: 8000-000883/97-84 - JAMES ROBERT HILLMAN JR., até 26/02/98

PROCESSO N: 8000-000884/97-47 - TREVOR DERIC LORDS, até 26/02/98

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPENDENCIA



INIZ-FÓFAGA - BARBONI

#Tercas: Colocar na ficha R. 4. e todos os dados da C. I.

TERRORISTA - "MORTE" - NO TIROTEIO - DA R. 10
AMPLONR - X - R. 1. PULMÃO

FICHAR-FOTO TAMBEM

Handwritten notes in blue ink:
fotos
17/6

Comissão Especial Dec. 34216/91
A. 1. 1. 1. DIOPS - SEC
Original

21 10 69
30 7 160 | 2181

RESERVA

LUIZ FOGAÇA BALBONI (BIBLIOTECA)



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 EXPEDIDA PELA DIRETORIA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 4.537 - 1ª - Prentuário N.º 4.645 -

Nome LUIZ FOGAÇA BALBONI

Nacionalidade Brasileira Naturalidade Itapetininga SP

Nascido a 25 de Maio de 1945 Estado Civil Solteiro

Côr. Branca Cabelos Castos. Cart. de identidade nº 3.288.365

Olhos Verdes Exame prestado em 23 de Jan. de 1964.

Para dirigir AUTOM/ DE PASSAGEIROS AMADOR

Observações: T. Municipal 22948 da 52ª zona.

Itapetininga, 24 de Janeiro de 1964.

ALCAIDE DA CIRCUNSCRIÇÃO



TÍTULO ELEITORAL

52ª ZONE S. Paulo S.P. CIRCUNSCRIÇÃO N.º 22.948 INSCRIÇÃO

Sac. Miguel Arca M. M. 52ª ZONA

NOME Luiz Fogaça Balboni

Itapetininga Solteiro NATURALIDADE ESTADO CIVIL

Luiz Balboni e Francisca Aurora Fogaça Balboni

25/5/45 N.º 34910/9 PROMISSÃO

Residente R. Mons. Henrique Volta s/n RESIDÊNCIA

VOZ NA DECIMA SÉTIMA SEÇÃO

EM 4-7-63 T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL



RESERVA

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL "S. S." 27/11/1963

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPENDÊNCIA SERVIÇO DE INFORMAÇÕES - D.O.P.S. -

Horas depois do entêrro de LUIZ FOGAÇA BALBONI, isto é, à noite, em São Miguel Arcanjo, num dos salões da cidade houve um baile, tendo comparecido o irmão mais novo do mesmo. Na ocasião, teria afirmado que seu irmão havia morrido como "herói e por um ideal". Afirmou, também, que morrerá pelo mesmo ideal.

Consta, na cidade, que Luiz Fogaça Balboni deveria retornar àquela localidade, a fim de organizar um grupo e treiná-lo em uma fazenda nas proximidades.

Meses antes de sua morte, Fogaça esteve - por várias vezes em São Miguel Arcanjo, barbudo e embriagado.

Consta que, cinco rapazes de São Miguel, inclusive um de sobrenome DIAS DA SILVA, residiam com Fogaça em São Paulo.

ANTONIO FOGAÇA, primo de Luiz Fogaça, está envolvido em subversão, em Curitiba.

ELISABETH ABRAÃO, prima de Willian Bittar (detido neste Departamento), tinha ligações com Luiz Fogaça. BETTI, como é conhecida, estuda na Faculdade de Filosofia - de Itapetininga.

WILLIAN BITTAR, segundo apurou-se, foi levado ao movimento de subversão através de NELSON BRISSAO. Inclusive participou de reunião em Porto Feliz.

São Paulo, 13/outubro/1.969

Comissão Especial Dec. 34216/91
Arquivo DEOPS - SEC.
Contato campo

22 10 69
507 530 33

Família de vítima da ditadura cria parque

Indenização paga aos parentes de Luiz Fogaça Balboni, morto em São Paulo em 69, foi investida no Parque Ecológico do Zizo, uma área quase intocada em São Miguel Arcanjo, que ficará à disposição de estudiosos

JOSÉ MARIA TOMAZELA

SÃO MIGUEL ARCANJO – No dia 25 de setembro de 1969, o jovem Luiz Fogaça Balboni, conhecido como Zizo, tombou morto durante uma emboscada comandada pelas forças de repressão do regime militar, entre os arranha-céus do centro de São Paulo. Zizo tinha 24 anos e engajara-se na luta contra a ditadura, pela liberdade. Três décadas depois, sua memória está sendo cultuada entre rios, cachoeiras e matas verdejantes, a 180 quilômetros de São Paulo, no município de São Miguel Arcanjo, sua terra natal. Indenizada pelo Estado, que reconheceu sua culpa pela morte do rapaz, a família decidiu investir o dinheiro na criação de uma reserva ambiental.

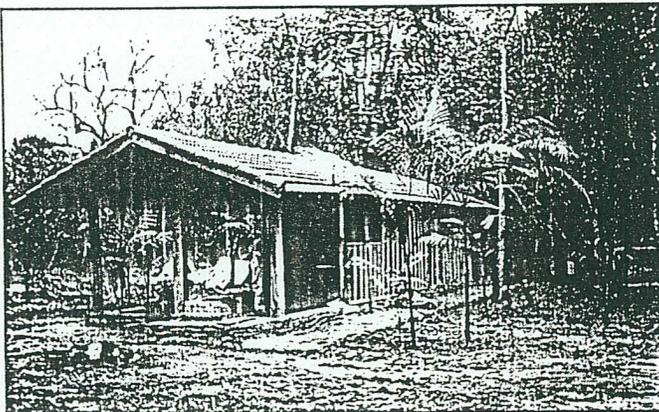
O projeto do Parque Ecológico do Zizo foi lançado no mês passado, no Parque Estadual de Carlos Botelho, em São Miguel. O encontro reuniu parentes, ambientalistas, policiais florestais, amigos e companheiros de luta de Zizo, como Manoel Cyrillo de Oliveira que, na época, comandava a resistência ao regime em São Paulo.

Mas o projeto começou a sair do papel no início de 1998, quando a família recebeu os R\$ 120 mil de indenização. "Cada um de nós desejava fazer alguma coisa para resgatar a memória do Zizo, sua vontade de mudar o mundo", contou Vital Fogaça Balboni, um dos sete irmãos do rapaz. "A indenização deu um empurrão naquela porta semi-aberta e as possibilidades começaram a tornar-se reais."

A família tem a posse de uma área de mais de 200 hectares de matas quase intocadas, fazendo divisa com o Parque de Carlos Botelho. "Pensamos em preservar essa área para as futuras gerações e

deixá-la à disposição de cientistas e pesquisadores." Uma pequena parcela da indenização foi usada para dotar a reserva de estrutura mínima, como a construção de uma sede, de alvenaria e madeira, com alojamentos para dez pessoas, cozinha e banheiro. "Para levar o material de construção, tivemos de construir uma ponte com 11 metros de vão, usando pedras e madeira", disse Francisco Balboni, outro irmão. Foram abertas também algumas trilhas. Esse trabalho está sendo orientado pelos técnicos da Carlos Botelho.

O passo seguinte será transformar o Parque do Zizo em uma Reserva Particular do Patrimônio



Natural (RPPN), possibilitando parcerias com entidades e organismos ambientais internacionais. Segundo Vital, uma parte da área será destinada a um projeto de ecoturismo. "Temos de garantir o sustento da reserva depois que acabar o dinheiro da indenização."

O plano é vender serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos turistas interessados em conhecer a mata atlântica da região. Além da Carlos Botelho, o mesmo maciço florestal se estende pelos parques estaduais de Intervales, Alto Ribeira e Jacupiranga, e pela Reserva Ecológica do Xitué, formando uma área contígua de quase 400 mil hectares.

Entre as belezas da área estão diversas cachoeiras, como a Ouro Fino, animais e plantas raras; local já conta com uma sede rústica (acima)

Caminhos na mata levam a rios e cachoeiras

Área já tem vigia e alojamento, estando disponível para pesquisas

SÃO MIGUEL ARCANJO – A preservação de matas particulares nos entornos dos parques assegura a integridade desses locais, segundo o administrador do Parque Estadual de Carlos Botelho, Francisco Maia. “Além de ampliarem a área preservada, essas áreas funcionam como uma barreira contra os predadores e os incêndios.”

O trabalho de levantamento das riquezas naturais está apenas começando, mas já fornece uma pista da biodiversidade do Parque do Zizo. Animais como anta, quati, capivara, bugio e macaco-prego já foram avistados na reserva. “Vi também pegadas de onça e de cachorro-vinagre”, garante Vital Fogaça Balboni.

Aves raras, como o macuco, o tucano e a jacutinga, são abundantes por ali. Entre as espécies de árvores, destacam-se enormes cedros, angicos e jequitibás, que servem de suporte a orquídeas e bromélias.

Rios e córregos, como o Rio Quebra-Cabeças – o leito serve como trilha para caminhadas – e cachoeiras, como a do Ouro Fino, com 30 metros de quedas em três níveis, completam o cenário da reserva. “Esperamos contar com o interesse de pesquisadores”, diz Vital. A reserva já pode receber estudiosos interessados em desenvolver pesquisas. O parque tem vigias e oferece alojamento e transporte. (J.M.T.)



À

CÂMARA DO MUNICÍPIO
DE
ITAPETININGA

Exercício de 19 99

Projeto de Lei Nº 70/99

Autoria do Vereador RAFAEL MARTINS DE CASTRO

Apresentando na sessão ^{Ordinária} Ordinária dia 19/7/99

Aprovado em 1ª discussão e votação dia 19/7/99

Aprovado em 2ª discussão e votação dia 19/7/99

Aprovado em Redação Final dia _____

Encaminhado ao Prefeito Municipal para promulgação dia 20/7/99

LEI MUNICIPAL Nº 4.300



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Este projeto foi aprovado em
..... Dia..... e Votação na
Sessão.....
de.....

Projeto de Lei nº 70/99

MARCO CAMILO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Dando o nome de Luiz Fogaça Balboni à via pública que especifica.

Este projeto foi aprovado em
..... Dia..... e Votação na
Sessão.....
de.....

MARCO CAMILO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Luiz Fogaça Balboni", a antiga Rua B, localizada na Chácara Arruda, Bairro Olho d' Água, com início na Izolina de Arrudá, e término na Faixa de Preservação, com desenvolvimento de 48,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1999.

Rafael Martins de Castro
Vereador



70 - 99

PLS.
22

Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Luiz Fogaça Balboni, nasceu no dia 25 de maio de 1.945, nesta cidade, filho de Luiz Balboni e Francisca Aurea Balboni, tendo vivido sua infância e adolescência em São Miguel Arcanjo.

Foi Militante da Ação Libertadora Nacional(ALN), estudante da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, onde cursou até o 3º ano. Trabalhava como professor e desenhista da Empresa Geotécnica.

Desde 1.968 fazia parte da Ala Vermelha do Pcdob, como membro do setor Universitário. Divergindo da Organização, ligou-se, em meados de março de 1.969, à ALN.

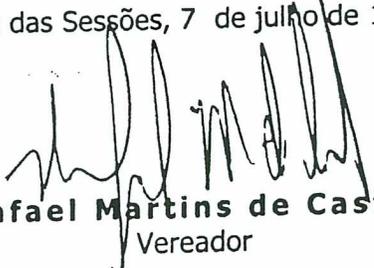
Nesse período, entrou na clandestinidade, onde permaneceu até sua morte. Fuzilado, com 24 anos de idade, ao resistir à prisão, na Alameda Campinas, em São Paulo, no dia 25 de setembro de 1.969, em emboscada montada pelos delegados Sergio Fleury, Rubens Tucunduva e Ferminiano Pacheco.

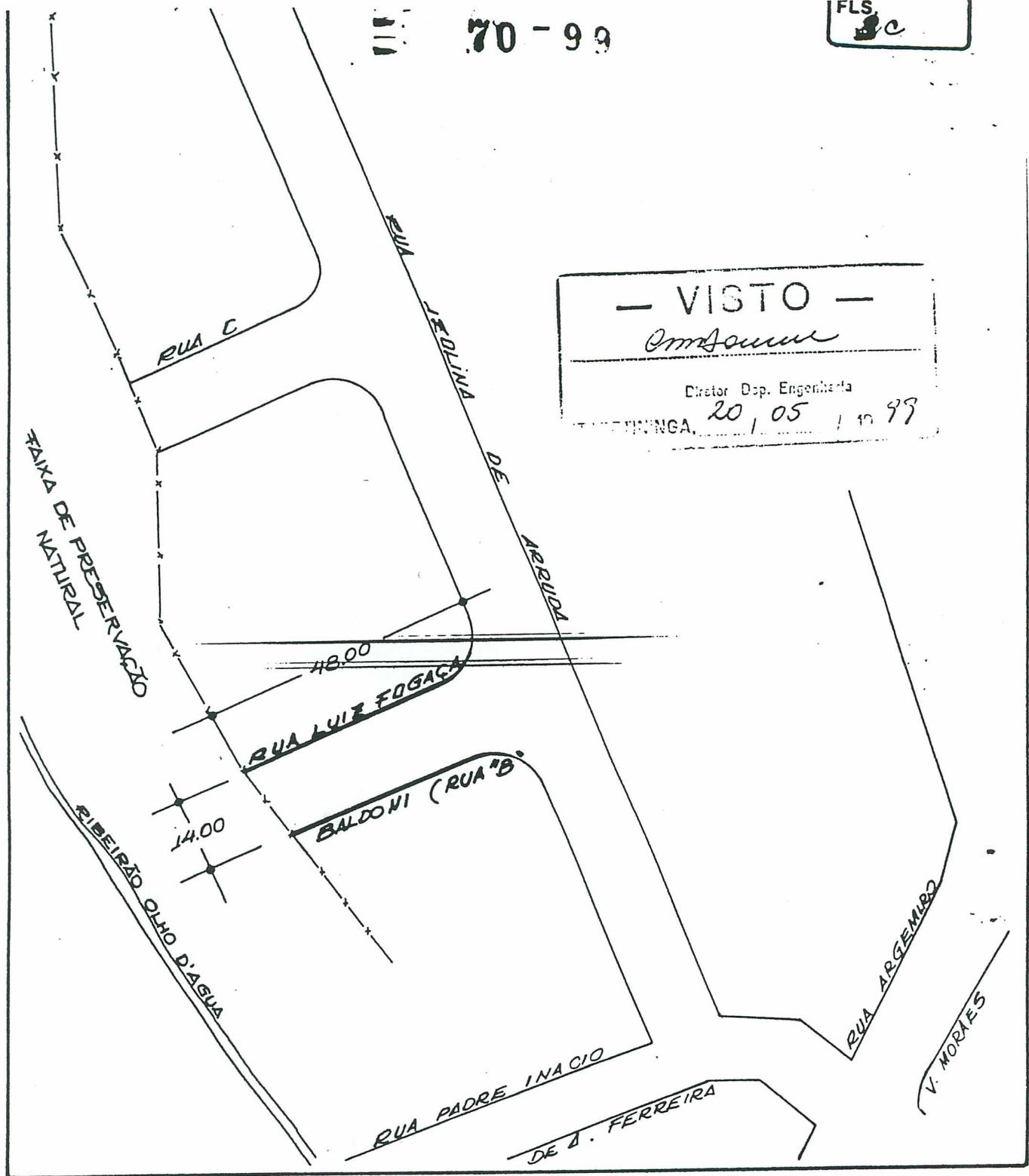
Em entrevista à Realidade, em 1.971, Sérgio Fleury, assumiu que viu à sua frente Luiz Fogaça Balboni.

O corpo foi retirado pela família e sepultado na cidade de São Miguel Arcanjo.

A Comissão Especial, prevista pela Lei nº 9.140, de 5 de dezembro de 1.995, acolheu como sendo vítima de responsabilidade do Estado.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1999.


Rafael Martins de Castro
Vereador



PROPOSTA PARA FINS DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

A rua "B", localizada na chácara Arruda, bairro Olho d'Água, com início na rua Izolina de Arruda e término na Faixa de Preservação Natural, deverá ser chamada de: "*Rua Luiz Fogaça Baldoni*"

EXTENSÃO: 48,00 METROS • LARGURA: 14,00 METROS

Indicação n.º 0642/99, vereador Rafael Martins de Castro

19/05/99
Assinado



AUTÓGRAFO Nº 4. 344

(Projeto de Lei nº 70/99)

Dando o nome do Senhor Luiz Fogaça Balboni à via pública que especifica.

(Projeto de Lei nº 70/99, de autoria do Vereador Rafael Martins de Castro)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Luiz Fogaça Balboni", a antiga Rua B, localizada na Chácara Arruda, Bairro Olha d'Água, com início na Rua Izolina de Arruda, e término na Faixa de Preservação Natural, com desenvolvimento de 48,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 19 de julho de 1999.


OMAR JOSÉ OZI
Presidente


MÁRCIO CÂMILLO DE OLIVEIRA
Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PUBLICAÇÃO

LEI: N° 4.300 , de 28 de Julho de 1999.
Publicada no Jornal: " FOLHA DE ITAPETININGA "
Dia: 03 de Agosto de 1999. (Terça feira)
Edição: N° 4.363

Lei nº 4.300, de 28 de Julho de 1999.
(Projeto de Lei nº 70/99, de autoria do Vereador Rafael Martins de Castro)
Dando o nome do Senhor Luiz Fogaça
Balboni à via pública que especifica.

ENG. JOSÉ CARLOS TARDELLI, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Luiz Fogaça Balboni", a antiga Rua B, localizada na Chácara Arruda, Bairro Olho d'Água, com início na Rua Izolina de Arruda, e término na Faixa de Preservação Natural, com desenvolvimento de 48,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENG. JOSÉ CARLOS TARDELLI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias de julho de 1999.

JÚLIO CÉSAR ROLIM DE MOURA
Secretário de Gabinete

NOS BASTIDORES DE "São Miguel"

Nesta semana a coluna pediu a Senhora FRANCISCA

AUREA FOGAÇA BALBONI para que relatasse algum

"Meu filho Luizinho"

Agora, passados já quase trinta anos completos em 25 de setembro vindouro — posso falar, posso escrever sem aquele dor profunda que esmagava o meu coração. Claro, penso sempre nele, rezo muito por ele e peço-lhe que vele por nós — a sua família — lá do lugar que Deus reserva para os seus eleitos.

Sim, estou falando do Zizo, como era chamado pelos inúmeros amigos e por todos aqueles que também o amavam. E eram, ou melhor, são muitos os que estão comovidos, mas alegres e felizes como nós, pelo resgate que se faz de sua memória. Esse sempre foi um ponto de honra para os irmãos Aldo e Vital que, há muito tempo vinham trabalhando por essa causa tão justa, tão importante quanto necessária para todos nós.

O Zizo era um menino precioso, especial, muito especial, afável, doce, manso, disponível, cheio de amor e caridade. Extremamente sensível, tratava as pessoas com muito respeito e sem distinção entre as humildes e as mais privilegiadas.

Da extrema sensibilidade dele, quero relatar aqui o seguinte episódio. Meu marido Luiz Balboni, homem trabalhador e progressista — a quem São Miguel Arcanjo deve muito, no campo político e financeiro — teve uma fábrica de raspas de mandioca. O Luizinho, na ocasião estudava na Escola Politécnica em São Paulo, mas nas férias, quando vinha para casa, às vezes falava um empregado na fábrica e o Luiz o chamava para trabalhar no lugar do faltoso. Um dia ele me disse: "Mãe, o Pai pensa que eu sou preguiçoso porque eu não gosto de trabalhar na fábrica e que lá trabalha o Quico, meu companheiro de escola, na fazenda, e daí eu sinto vergonha, eu estou estudando para ser doutor e ele trabalhando de empregado de meu Pai".

Assim era meu filho. Alegre, gostava de música, tocava violão, adorava estar com os amigos.

O início dos anos sessenta foi a época em que meu marido instalou na cidade a sua fábrica de raspas de mandioca. O Governo incentivou bastante o surgimento dessas fábricas, foram instaladas cerca de 400 fá-

bricas no Estado, pois o nosso trigo não era suficiente para atender ao consumo interno, essa era a forma de complementar essa escassez. No caso do pão, havia uma certa porcentagem na mistura do amido de mandioca ao trigo, o que deixava o pãozinho mais amarelado. Porém, bruscamente, ou melhor, sem a menor preocupação e constrangimento para com a situação dos donos das fábricas, o Governo começou a subsidiar o trigo e suspendeu a mistura e o amido de mandioca perdeu completamente o mercado. Mas, para os produtores prejudicados, ficou a enorme folha de pagamento e os inúmeros compromissos que não puderam ser saudados. E assim, o Luiz perdeu a fábrica e não pôde mais arcar com as despesas dos estudos dos filhos mais velhos e eles começaram a trabalhar. Em São Paulo, moravam em uma minúscula quitinete que, mesmo tão pequenina, tornou-se o abrigo de estudantes pobres ou estrangeiros que frequentavam as faculdades e ali se hospedavam até arranjar onde permanecer. Durante a estadia dos três — Luizinho, Aldo e Vital — nessa quitinete eu só pude ficar com eles uma única vez. Eu queria estar com eles, dormir perto deles, lavar-lhes as roupas, cozinhar para eles. Mas nunca havia lugar para mim. Havia sim, sempre, um estudante precisando de um canto para ficar. Essa quitinete ficava na Rua Maria Antônia, perto de duas faculdades, o centro nervoso dos estudantes na época da ditadura militar que oprimia o povo.

Na efervescência desses dias, em meio a protestos, estudiantis, reuniões tumultuadas, a polícia prendendo e torturando as pessoas. Instalado o caos, a violência imperava. Tudo isso e mais a revolta pela dor e humilhação do Pai — por quem ele tinha e todos os irmãos tem um justo orgulho e uma grande admiração — que havia perdido, tudo que construíra em anos e anos de trabalho árduo, incessante e produtivo, vítima de uma Lei autoritária e injusta do Governo Militar. Imagino eu, foi para o Zizo a gota d'água.

Pela sua formação, pela vocação, pelo seu sonho de um mundo melhor, um Brasil mais justo, mais humano e mais fraterno, amadureceu nele uma revolução

BALBONI (ZIZO) irmão saõ-miguelense que morreu a 30 anos em plena cidadania, lutando por um ideal. Leia agora este relato.



que certamente vinha tomando forma na sua cabeça há muito tempo. E corajoso e valente que era, entrou para a luta armada, onde não deve ter ficado muito tempo.

Em Agosto, em uma de suas vindas para cá, contou-me que havia mudado de casa. Já não agüentava tanta gente ao seu redor. Estava cansado do contínuo vai e vem. Queria agora sossego e privacidade. Havia trancado a matrícula na faculdade para ensinar matemática em um grupo escolar da Vila Sônia. Sei agora que essa história era, em parte, verdadeira. Mas, foi contada para que eu ficasse tranquila quanto a sua vida em São Paulo. E eu fiquei mesmo muito feliz, mas na verdade eu creio que foi nesse momento que ele entrou na clandestinidade.

No dia 7 de Setembro, voltou para casa pela última vez. Na hora do almoço, deu comida para o irmãozinho caçula — o Marcelo — fazendo aviazinho para ele comer melhor. Acabando o almoço, pôs-me o violão ao colo e olhando-me um momento com seus lindos olhos verdes disse: "Mãe, cante Suçuarana". Suçuarana é uma música sertaneja muito antiga e muito linda. Conheci essa música em 1931 quando moramos em São Manoel, onde Papai foi Delegado de Polícia. Lá Mãe arranjou uma costureira ótima que se tornou nossa amiga. Em uma conversa, ela me contou que perdara um sobrinho de 16 anos que adorava música, ele teve uma doença súbita e um pouco antes de morrer pediu que lhe cantassem Suçuarana. Eu era menina e esse relato impressionou-me muito e um dia contei-o aos meus filhos.

E eu cantei Suçuarana para o meu filho, mas não entendi nada. Jamais, jamais imaginaria.

E meu filho morreu no dia 25 do mesmo mês. Foi ceifada, assim, uma vida jovem, preciosa e promissora.

Posso, também, agora e quero mesmo agradecer a Deus o filho maravilhoso que eu tive e o tempo que Ele permitiu que ele ficasse comigo.

Francisca Aurea Fogaça Balboni